



J DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Lei nº 11.419 de 19/12/06

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.008, DE 12-04-50

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2017 - PORTO ALEGRE/RS

ANO XXIV Nº 6.018

ADMINISTRATIVA E JUDICIAL

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 018/2017-P

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AO QUE CONSTA NO EXPEDIENTE Nº 139-08/000233-3,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR A TÉCNICA JUDICIÁRIA **MÁRCIA DIAZ SOUSA**, MATRÍCULA Nº 4272048, A EFETUAR PAGAMENTOS DE DESPESAS EM NOME DO PODER JUDICIÁRIO.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 24 DE ABRIL DE 2017.

DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI, PRESIDENTE.

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS NOTA DE EXPEDIENTE Nº 546/2017-SP

FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES PODEM SER LEVANTADOS NAS AGENCIAS DO BANRISUL, ATRAVÉS DE ORDEM DE PAGAMENTO, PELO PROCURADOR DA PARTE AUTORA. ANTES, POREM, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATORIO **81210** - 007550/0300/09-9 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10703075628 - **MARIANE BRAATZ KOGLER** (IGOR BACHMANN MORAES - RS/57040 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127934** - 029853/0300/14-5 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100212400 - **MARIA APARECIDA MEDEIROS D'ANDREA** (MARIO FERNANDO VILLANOVA LOPES - RS/58240 , VINICIUS D'ANDREA DE MEDEIROS - RS/63453) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127855** - 029780/0300/14-4 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10802215827 - **LUIS ALBERTO BERTHIER GUEDES** (OLINTO CESAR IZOLAN DE OLIVEIRA - RS/31173 , PAULO DE ASSIS BRASIL - RS/31035) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127662** - 029585/0300/14-1 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE -

EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11001428898 - **DANILLO DEVINCENZI PAIVA** (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127661** - 029584/0300/14-9 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11103480309 - **IRENY GONÇALVES** (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127521** - 029449/0300/14-7 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10800749735 - **ATHOS DIAS DE CASTRO GADEA** (CYNTHIA LISANDRA ORTIGARA - RS/48217 , FRANCIS CAMPOS BORDAS - RS/29219 , GERSON ALVES LETTRES - RS/80412 , MARCELO LUPION SWOBODA - RS/85227 , MARCIA SUSANA DE OLIVEIRA OSORIO - RS/89790 , RODOLFO XAVIER THEDY - RS/79086) X **INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127481** - 029409/0300/14-0 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11103584236 - **LORENA DELFINO GUIMARAES NEVES** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127290** - 029216/0300/14-7 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700851538 - **FERNANDO HENRIQUE SAUTER GROFF** (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127289** - 029215/0300/14-4 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11003465073 - **MARTA TEIXEIRA PIACHISKI** (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127214** - 029139/0300/14-0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11001008929 - **VALTER DE LIMA CAMPOS** (DANIEL FERNANDO NARDÃO - RS/46277 , DEBORA FARE SIN MOZZAQUATRO - RS/61912) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127146** - 029072/0300/14-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700469412 - **MARIA ALICE FONSECA GOUVEIA** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127129** - 029055/0300/14-5 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11102080820 - **VALDIR DEFFACI** (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127127** - 029053/0300/14-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10802454732 - **OSMAR FENANDO**

TESCH (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127119** - 029045/0300/14-3 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11001658729 - **NAURA TERESINHA MADSEN BRUDA** (DENISE BALLARDIN - RS/47784 , JOÃO DARZONE DE MELO RODRIGUES JUNIOR - RS/51036) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127089** - 029016/0300/14-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11203134046 - **ZILMA MARIA DE MORAES CAIERON** (DANILO ALEJANDRO MOGNONI COSTALUNGA - RS/47570) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **127011** - 028939/0300/14-9 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11003440453 - **IVETE BASTOS GARCIA** (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **126479** - 028424/0300/14-2 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10802613644 - **LUIS CARLOS DOS SANTOS PACHECO** (MARCELO BRAGA DE LIMA - RS/51375 , VIRGILIO MUNARI NETO - RS/50562) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **125490** - 027494/0300/14-8 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10902760185 - **SUCESSÃO DE VILMAR AFONSO PINTO** (GILBERTO CESAR RODRIGUES - RS/48277 , JORGE FERNANDO PERPETUO - RS/45595) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **125391** - 029843/0300/11-9 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11001389663 - **ALZIRA ALESSANDRETTI CANCI** (ALZIRA ALESSANDRETTI CANCI , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **124171** - 026258/0300/14-8 - 1ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 910900035174 - **MARIA JESUS BANDEIRA** (LEANDRO ANDRÉ NEDEFF - RS/36487 , MARCOS FABIANI - RS/78289 , RUDINÉLI CLEMENTE DICK - RS/70073) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **121956** - 032217/0300/13-7 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700722010 - **MAX HOLMES GONÇALVES CARVALHO** (MARCELO BRAGA DE LIMA - RS/51375 , VIRGILIO MUNARI NETO - RS/50562) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **120088** - 030377/0300/13-1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10800266408 - **GETULIO DE SOUZA VILANOVA** (RAIMUNDO KLEBER XAVIER - RS/6549) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **118960** - 029406/0300/13-3 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO

DE SENTENÇA Nº 11202542574 - **ARIZOLI DOS ANJOS** (JOÃO BAPTISTA ROSA FILHO - RS/76358 , JOERTE PAULO ANGHEBEN - RS/55199 , MOACIR ALMEIDA SIMÕES - RS/57271) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **113333** - 025304/0300/13-0 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11101279150 - **GILDA BOKERSKIS** (FAUSTO DALCIN - RS/55928 , NELMO FELIPE BRANDAO PRITSCH - RS/45295) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **110059** - 032873/0300/12-8 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11001605269 - **REGINA SELMA SILVA DA SILVA** (CARLA FERNANDA ZANENGA GALL - RS/40669 , ROSANE MARLI HAUBERT DA SILVEIRA - RS/33234) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **109135** - 002142/0300/09-3 - VARA ÚNICA DE SANTO CRISTO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 12410800009558 - **DIRCE HANSEN JOHANN E OUTROS** (IRACILDO BINICHESKI) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **108088** - 031417/0300/12-8 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10802779577 - **ANGELA MARICE PASQUALETTO ZAMPIERI** (DECIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS - RS/19556 , LUCIANA FARIAS - RS/50581) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **108003** - 028358/0300/11-6 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PUB. DE PASSO FUNDO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2110900194183 - **MARIA LUISA CASAGRANDE PULGA** (PEDRO ANTONIO FOGOLARI - RS/28398) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **106638** - 027023/0300/11-5 - VARA ÚNICA DE TAPERA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 13610800002039 - **ALDA MARIA CAPALONGA NUNES** (FABIANA CRISTINA DICK - RS/83537 , LEANDRO ANDRÉ NEDEFF - RS/36487 , MARCOS FABIANI - RS/78289 , RUDINÉLI CLEMENTE DICK - RS/70073) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **94014** - 000586/0300/11-1 - 1ª VARA DE ENCANTADO - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 10900003310 - **LENIR ANGELA BALDO** (CARLOS ALBERTO SCHAFFER - RS/6340 , FERNANDO PERETTI SCHAFFER - RS/37772 , MILEIDE BIEHL - RS/63070) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **92381** - 006366/0300/09-3 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110602018424 - **ELOI KULMANN E OUTROS, CRYSLIS SEMPRE MI** (JORGE ADAIL MARTINS CAMARGO - RS/31299 , KAREN OLIVEIRA WENDLIN (CESSIONÁRIA), NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **87150** - 004617/0300/10-0 - 1ª VARA CÍVEL DE SÃO GABRIEL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10900038349 - **BRENO BORGES DE BORGES E OUTROS** (MARCELO LEMOS BARAO - RS/42209) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 82120 - 001661/0300/10-1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10702834584 - ADILSON MATOS DAITX E OUTROS (HIROITO ENRICONI DUTRA - RS/4134) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 17/04/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS NOTA DE EXPEDIENTE Nº 548/2017-SPP

AUTORIZADO O PAGAMENTO DE PEDIDO(S) DE PREFERÊNCIA(S) DOS SEGUINTE PRECATÓRIOS, DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. OS ALVARÁ DEVERÃO SER REQUERIDOS NAS VARAS DE ORIGEM. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 81041 - 002893/0300/10-6 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10800380928 - SUCESSÃO DE GASTÃO VASCONCELOS DA SILVA (ANA AMELIA PIUCO - RS/48122) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 127808 - 029733/0300/14-3 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10503253166 - LUIZ ANTONIO STANGLER BRAZZALLE (FELIPE NERI DRESCH DA SILVEIRA - RS/33779 , FRANCIS CAMPOS BORDAS - RS/29219 , LUCIANA GIL COTTA - RS/43174 , RUI FERNANDO HUBNER - RS/41977 , VIRGINIA PINTO CASTIGLIONE - RS/57432) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 97287 - 025889/0300/11-3 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE PASSO FUNDO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2111000145044 - ESPÓLIO - ANTONIO WILSON VIEIRA CORNELIO (ANTONIO WILSON VIERIA CORNELIO, LILIAN MARIA BUENO LUZ - RS/23506 , TIAGO PARNOW - RS/68905) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 02/05/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS NOTA DE EXPEDIENTE Nº 561/2017-SPP

FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES PODEM SER LEVANTADOS NAS AGENCIAS DO BANRISUL, ATRAVÉS DE ORDEM DE PAGAMENTO, PELO PROCURADOR DA PARTE AUTORA. ANTES, POREM, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 62299 - 004551/0300/06-5 - 4ª VARA CÍVEL DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710500323499 - CLARINHA TAVARES DA ROSA E OUTROS (ESPÓLIO) (SANDRA ERNESTINA RUBENICH - RS/27933) X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 154135 - 028625/0300/16-8 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111201062820 - ELISEU CARLOS BOFF (DENISE BALLARDIN - RS/47784 , EDUARDO ÁVILA GOMES - RS/62594 , JOÃO DARZONE DE MELO RODRIGUES JUNIOR - RS/51036 , MARCELO JOSUE SEFERIN - RS/50599) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 151442 - 026840/0300/16-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111302063759 - GLORIA BITENCOURT DE ANDRADE BORNEO (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 149700 - 025343/0300/16-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110700653736 - HÉLIO CARLOS PIPPI DE AZAMBUJA (ADAO DE JESUS PAZ RODRIGUES - RS/67035 , JOSE ALTAIR LOPES MOREIRA - RS/23380) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 147741 - 033705/0300/15-4 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111401274235 - VOLMAR GIACOMINI (PAULO RICARDO STRANO COELHO - RS/57686) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 143919 - 030292/0300/15-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111301012786 - JEANITE DE LIMA WARKEN (ANA AMELIA PIUCO - RS/48122 , MARCIO SEQUEIRA DA SILVA - RS/48034 , PAULO CEZAR PIZZOLOTTO - RS/47572 , SERGIO MACHADO CEZIMBRA - RS/48091) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 139426 - 026263/0300/15-4 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111300452820 - DENIZETE FILOMENA FLORIANO GELHEN (ANA AMELIA PIUCO - RS/48122 , MARCIO SEQUEIRA DA SILVA, PAULO CEZAR PIZZOLOTTO - RS/47572 , SERGIO MACHADO CEZIMBRA - RS/48091) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 02/05/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS NOTA DE EXPEDIENTE Nº 563/2017-SPP

FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES PODEM SER LEVANTADOS NAS AGENCIAS DO BANRISUL, ATRAVÉS DE ORDEM DE PAGAMENTO, PELO PROCURADOR DA PARTE AUTORA. ANTES, POREM, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 105119 - 028717/0300/11-9 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10803104832 - GUTULIO JORGE COSTA LEMOS E OUTROS (GREGORIO LUIZ ZORTEA - RS/29868 , VITAL MOACIR DA SILVEIRA - RS/7028) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127908 - 029830/0300/14-3 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11203057084 - LIETE MARIA DE ARAUJO (ANDRE ANDRADE DE ARAUJO - RS/57459) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127849 - 029774/0300/14-3 - 20ª VARA CÍVEL E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10702928201 - CLERIA INEZ SOARES FREIRE (MARCELO DEWEES DE MELLO - RS/57219 , MAURICIO LINDENMEYER BARBIERI - RS/36798) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127682 - 029605/0300/14-5 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10901735268 - ANTONINHA DENILSE OLIVEIRA RUVIARO (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127616 - 029541/0300/14-3 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10800336830 - CARMEM SUSANA MULLER DE VASCONCELLOS (ADRIANE CORDEIRO SILVEIRA - RS/34746 , KARLA RAUPP ROSA, LETICIA WIENANDTS GENEHR - RS/39388 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127606 - 029531/0300/14-1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11301276775 - DORA MARINA SALOMONI (DECIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS - RS/19556 , LUCIANA FARIAS - RS/50581) X ESTADO

DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127593 - 029519/0300/14-0 - 3ª VARA CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3311200041615 - MARI LUCIA GASPERIN REICHERT (LUIZ MARCELO TASSINARI - RS/54111) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127517 - 029445/0300/14-6 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10800749735 - MARISA AZEVEDO E SOUZA DE JESUS (CYNTHIA LISANDRA ORTIGARA - - RS/48217 , FRANCIS CAMPOS BORDAS - RS/29219 , GERSON ALVES LETTRES - RS/80412 , MARCELO LUPION SWOBODA - RS/85227 , MARCIA SUSANA DE OLIVEIRA OSORIO - RS/89790 , RODOLFO XAVIER THEDY - RS/79086) X INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127486 - 029414/0300/14-8 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10702156020 - JOSE ANTONIO MACHADO FILHO (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127410 - 029339/0300/14-7 - 20ª VARA CÍVEL E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11101157713 - TASSO PASTRO ELY (ANDRE SONDA) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127404 - 029333/0300/14-0 - 20ª VARA CÍVEL E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11201017778 - ANA DELSA GRIGOLETO ESPINDOLA (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127402 - 029331/0300/14-5 - 20ª VARA CÍVEL E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100229087 - MARIA ARIOCY SANTOS DOS SANTOS (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127345 - 029272/0300/14-7 - 20ª VARA CÍVEL E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10901492020 - PEDRO DOS SANTOS (LEANDRO ANDRÉ NEDEFF - RS/36487 , MARCOS FABIANI - RS/78289) X DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127341 - 029268/0300/14-1 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE PASSO FUNDO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2110600185499 - SATURNINO OLIVEIRA DA SILVA (MIRSON STEFENON GUEDES - RS/12628 , ROGERIO MANSUR GUEDES) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127304 - 029230/0300/14-4 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100666240 - RENE PEDRO SENTINGER (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127164 - 029090/0300/14-9 - 20ª VARA CÍVEL E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10802363354 - JOSE MILTON CARVALHO PEREIRA (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127143 - 029069/0300/14-8 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11101333384 - NEUZA REIS TEIXEIRA (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X ESTAD

DO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127117 - 029043/0300/14-8 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11302104200 - SUCESSÃO DE LAZARO IZIDRO (PAULO RICARDO STRANO COELHO) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 127099 - 029026/0300/14-2 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11002459002 - MARIA FILOMENA CHELMICKI (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 123434 - 007038/0300/08-8 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10524425799 - JOSÉ EDGAR DE SOUZA (DANIEL FERNANDO NARDÃO - RS/46277) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 121734 - 031976/0300/13-5 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700712970 - CENIRA DE ABREU ALVES (VIRGILIO MUNARI NETO - RS/50562) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 120555 - 030814/0300/13-3 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10901269887 - SUCESSÃO DE ALCY LOPES DORNELLES (MANOEL DEODORO DA SILVEIRA - RS/9560) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO 116462 - 031300/0300/12-9 - 5ª VARA CÍVEL DE CANOAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 810800148051 - FIDELIS OLIVO FRASSON (LOIRE ADAMI GODINHO - RS/52622) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 02/05/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS NOTA DE EXPEDIENTE Nº 566/2017-SPP

AUTORIZADO O PAGAMENTO DE PEDIDO(S) DE PREFERÊNCIA(S) DO SEGUINTE PRECATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA DE ORIGEM. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 106323 - 030109/0300/12-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700849800 - SUCESSÃO DE DEO REMI BATTAGLIN E OUTROS (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 20/04/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

NESTA EDIÇÃO

ADMINISTRATIVA E JUDICIAL (51)3210-7000 | 01
ATOS DA PRESIDÊNCIA | 01
CONSELHO DA MAGISTRATURA | 08
DEPARTAMENTO DE RECEITA | 08
DEPARTAMENTO DE DESPESA | 12
DEPARTAMENTO DE COMPRAS | 12
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO | 12

ESTA EDIÇÃO CIRCULA COM 5 CADERNOS: ADMINISTRATIVA E JUDICIAL E MILITAR, CAPITAL 2º GRAU, CAPITAL 1º GRAU, INTERIOR 1º GRAU, EDITAIS 1º E 2º GRAU.

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **580/2017 - SPP**

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATORIO **22090** - 002207/0300/01-2 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105022488 - **SANTINA JOAQUIM DAITX** (EDERLI SIQUEIRA ANANA - RS/44259 , EDERLI SIQUEIRA ANANA, EUNICE FRANZ COSTA - RS/7573 , MARCIA SILVA VARGAS - RS/70692) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA SANTINA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATORIO **25151** - 004958/0300/01-6 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 102120988 - **SUCESÃO DE ALZIRA PETTENUZZO SEELIG** (NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA A SE MANIFESTAR SOBRE A CORREÇÃO NOS CALCULOS, NOS TERMOS DA IMPUGNAÇÃO DO ENTE DEVEDOR."

PRECATORIO **30012** - 006450/0300/02-6 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 107949274 - **CELINA DA SILVA FRANZTESKI** (CRISTINE LISBOA LOPES - RS/90836 , MARIANNA BARRETO OLIVEIRA DALL' AGNOL - RS/71521 , NEUSA STURMER - RS/19354 , PATRICIA STURMER LORENZONI (CESSIONÁRIA), PAULO GILBERTO BATISTA DOS REIS - RS/11727 , SILVANA GIACOMINI WERNER) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CESSIONÁRIA COMERCIAL ZAFFARI, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATORIO **31641** - 008046/0300/02-2 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105368956 - **MARIA GENOVEVA ROA BELTRAN** (ARTUR CARVALHO PIPPI - RS/35028 , DANIEL D'ALÓ DE OLIVEIRA - RS/30659 , GILSON HERMANN KROEFF - RS/39866) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DO SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS ACOSTADO, INTIMADOS OS NOVOS PROCURADORES A DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO."

PRECATORIO **55722** - 012950/0300/05-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502529060 - **MATHILDES ILHA NOYA E OUTROS** (DAISSON SILVA PORTANOVA - RS/25037) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DO OFÍCIO ORIUNDO DO JUÍZO DE ORIGEM, DANDO CONTA DE QUE NÃO HÁ QUE SE FALAR EM HOMOLOGAÇÃO DE PERCENTUAIS, O PRESENTE PRECATÓRIO DEVERÁ PERMANECER CADASTRADO EM NOME DA SUCESSÃO. NO ENTANTO, DIANTE DESSA SITUAÇÃO, NÃO SE AFIGURA CABÍVEL O PAGAMENTO PREFERENCIAL, RESALVADA A HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DOS QUINHÕES MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA/PARTILHA."

PRECATORIO **90112** - 005016/0300/08-4 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502711411 - **RUTH BRASIL PINHO** (CARLOS HENRIQUE DIAS BRASIL - RS/23104 , KAREN OLIVEIRA WENDLIN - RS/56508) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CESSIONÁRIA COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATORIO **101235** - 025711/0300/12-9 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10503254316 - **ANA LUCIA ATHAYDE E OUTROS** (KARIN HELLWIG - RS/24769 , KARLA RAUPP ROSA, MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI, RODRIGO ANTONIO SEBEN - RS/57697) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "RECONSIDERO, EM PARTE, O DESPACHO ANTERIOR PROFERIDO, UMA VEZ QUE A SRA. DILZA DUARTE LIMA NÃO FIGURA COMO CREDORA NO PRESENTE PRECATÓRIO. A CREDORA DO PRESENTE PRECATÓRIO É A SRA. DELZA DUARTE LIMA, CUJO CPF É O Nº 036.777.370-87, CONFORME RESPOSTA DO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATORIO **106983** - 030613/0300/12-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10903379442 - **RONILDO LEDO LUCCHESI** (BIANCA PRESTES SOARES - RS/45528 , JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLUÍDA NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATORIO **117868** - 028491/0300/13-9 - 2ª VARA DE GETÚLIO VARGAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 5010900003507 - **BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA.** (PAULO BURESESKA - RS/15875) X **MUNICÍPIO DE SER-**

TÃO (DALTRO PEDRO DAGOSTINI). "DIANTE DA PUBLICAÇÃO DA EC Nº 94/2016, O MUNICÍPIO DE SERTÃO DEVERÁ REALIZAR DEPÓSITOS MENSIS SUFICIENTES PARA A QUITAÇÃO DA TOTALIDADE DA DIVIDA EM PRECATÓRIOS ATÉ 31.12.2020, INCLUÍDOS OS PRECATÓRIOS QUE SE VENCEREM NESSE PERÍODO. HÁ EXPEDIENTE PRÓPRIO RELATIVO AO REGIME ESPECIAL PARA CONTROLE DOS DEPÓSITOS, SENDO QUE LÁ É QUE SERÁ EXAMINADO O CABIMENTO DO SEQUESTRO POSTULADO, DEVENDO O SPP PROVIDENCIAR A SUA IMPULSÃO ACASO OCORRA A IRREGULARIDADE NOS DEPÓSITOS. REALIZADO O SEQUESTRO OU REGULARIZADA A ADIMPLÊNCIA DOS DEPÓSITOS, SERÃO REALIZADOS OS PAGAMENTOS SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO. NO PRESENTE PRECATÓRIO, PORTANTO, AGUARDE-SE O PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO."

PRECATORIO **119019** - 029447/0300/13-3 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11002411891 - **SUCESÃO DE SILVIO PINTO GOMES** (JOSE RICARDO SUPERTI BRASIL - RS/42404 , JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437 , NAIANA PACHECO BLEICKER - RS/60064) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "MANTENHO A DECISÃO ANTERIOR POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, IMPONDO-SE A NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO E A COMPROVAÇÃO/ISENÇÃO DO ITCD. INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLUÍDA NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATORIO **119341** - 029701/0300/13-4 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11200410476 - **SUCESÃO DE ZELIA DE QUADROS FORTES** (TANIA MARIA VARGAS MACHADO - RS/14564) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA SUCESSÃO DE ZELIA DE QUADROS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATORIO **120332** - 030604/0300/13-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11000537600 - **GUILHERME FRANCISCO BONATO** (DANIELE MATZENBACHER DA ROSA - RS/53028 , MARIA CRISTINA FERRAZ GALO - RS/48031) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "O PAGAMENTO DA PARCELA PREFERENCIAL JÁ FOI EFETUADO, RAZÃO PELA QUAL A PARTE CREDORA DEVERÁ AGUARDAR A QUITAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO, DADA A ESCASSEZ DE RECURSOS, SOB PENA DE PREJUDICAR OS DEMAIS CREDITORES."

PRECATORIO **125929** - 027884/0300/14-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100253832 - **SUCESÃO DE ARTHUR FLORES PINTO** (JOSE RICARDO SUPERTI BRASIL - RS/42404 , JOSE VECCHIO FILHO - RS/31437 , NAIANA PACHECO BLEICKER - RS/60064) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "MANTENHO A DECISÃO ANTERIOR PROFERIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, IMPONDO-SE A NECESSIDADE DA DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO E A ISENÇÃO/RECOLHIMENTO DO ITCD. INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLUÍDA NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATORIO **130028** - 031863/0300/14-5 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10903622711 - **JUSSARA CONSTANCA SIMAO** (GLAUCO DANIEL RIBAS SANTOS - RS/78244 , JOSE VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLUÍDA NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATORIO **131187** - 033008/0300/14-7 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11000751024 - **FLAVIO MAESTRI** (LUIZ RENAUD PINTO CUNHA - RS/36604 , NATALINO VICENTE DE SOUZA - RS/55516) X **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A SUCESSÃO A REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, COMPROVAN-

DO SUA HABILITAÇÃO PERANTE O JUÍZO DE EXECUÇÃO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE CUNHO JURISDICCIONAL."

PRECATORIO **136608** - 038236/0300/14-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110903553590 - **ARLINDO CIRIO DA CUNHA** (JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLUÍDA NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATORIO **136712** - 038351/0300/14-8 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11103155246 - **GILMAR PEREIRA GOMES** (WALTER DIDOLICH - RS/27350) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO CREDOR GILMAR PEREIRA GOMES, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATORIO **137012** - 038647/0300/14-7 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111400995478 - **BRAULIO PORTELA PAZ** (CARLOS EDUARDO DOS REIS SCHEIDT, ROMANY SOUZA DA SILVA - RS/27350) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO CREDOR BRAULIO PORTELA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATORIO **139916** - 026752/0300/15-0 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11101276755 - **IARA SILVA VIANA** (HEBER CRISTIANO SOUZA RODRIGUES - RS/68637) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DE QUE A LIBERAÇÃO DE VALORES DO PRECATÓRIO SE DÁ MEDIANTE ORDEM DE PAGAMENTO, COM INTIMAÇÃO DAS PARTES."

PRECATORIO **141844** - 028463/0300/15-5 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100355538 - **MARCOLINA DE FREITAS DAS NEVES** (RAFAEL MENEZES DE QUADROS - RS/61445 , ROMILDA TEREZINHA PIATTELLI - RS/27384) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA MARCOLINA DE FREITAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATORIO **145282** - 031504/0300/15-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110802697414 - **LÚCIO UBIRAJARA DE FREITAS MUNHOZ** (WALTER DIDOLICH - RS/26604) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADAS AS PARTE DE QUE O PRECATÓRIO SERÁ BAIXADO E ARQUIVADO POR DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DE EXECUÇÃO."

PRECATORIO **150889** - 026394/0300/16-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110903574431 - **JOBEM LOUREGA** (GLAUCO DANIEL RIBAS SANTOS - RS/78244 , JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL

INCLUÍDA NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATORIO **151384** - 026131/0300/16-3 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11203147636 - **ANILTON CESAR MARTIN DA SILVA** (JANICE DE SOUZA MOURA - RS/19954 , SUZETE MARIA SPIES - RS/76860) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADAS AS PARTE DE QUE O PRECATÓRIO SERÁ BAIXADO E ARQUIVADO POR DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DE EXECUÇÃO."

PRECATORIO **151628** - 027016/0300/16-2 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100186663 - **FLORISBELA GONÇALVES BITENCOURT** (DIEGO BANDEIRA MACHADO - RS/82179 , JOAO ALMIR SANTANA MACHADO - RS/31617) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "O PAGAMENTO DA PARCELA PREFERENCIAL JÁ FOI EFETUADO, RAZÃO PELA QUAL A PARTE CREDORA DEVERÁ AGUARDAR A QUITAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO, DADA A ESCASSEZ DE RECURSOS, SOB PENA DE PREJUDICAR OS DEMAIS CREDITORES."

PRECATORIO **152950** - 027594/0300/16-2 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11102432467 - **SUCESÃO DE ARY JOSÉ MOLLER** (ARIANE SCHORR PASCHOAL - RS/67800 , MARCO GERALDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32025 , MARCUS TAVARES MEIRA - RS/35573 , PABLO RODRIGO SCHACKER MILITÃO - RS/86620 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 50, § 3º, LETRA "B", DO ATO Nº 013/2012-P, COM AS ALTERAÇÕES DO ATO Nº 037/2012-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. NO CASO DE SE TRATAR DE VIÚVO-MEIEIRO, COMPROVE O REQUERENTE SUA CONDIÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO, O QUE IMPLICARÁ NA DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ITCD."

PRECATORIO **153755** - 028307/0300/16-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111501811089 - **JOSE RALDI SOBRINHO** (JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLUÍDA NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATORIO **153756** - 028308/0300/16-8 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000029876 - **MOACIR**

EXPEDIENTE**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Des. Luiz Felipe Silveira Difini
Presidente

Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro
1º Vice-Presidente

Desa. Maria Isabel de Azevedo Souza
2ª Vice-Presidente

Des. Paulo Roberto Lessa Franz
3º Vice-Presidente

Desa. Iris Helena Medeiros Nogueira
Corregedora-Geral

Ivandré de Jesus Medeiros
Diretor-Geral

Alexandre Montano Genta
Diretor Administrativo

Janice Jardim Zacca
Diretora Judiciária

Anelise Camara Muri
Diretora Financeira

FERMINO BERNARDO (JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLuíDA NA REQUISICÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATÓRIO **153757** - 028309/0300/16-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000030386 - **SERGIO MOURA SILVEIRA** (JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLuíDA NA REQUISICÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATÓRIO **153758** - 028310/0300/16-8 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111301072568 - **ESPÓLIO DE JORGE GILBERTO ROSA PACHECO** (JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437 , NAIANA PACHECO BLEICKER - RS/60064) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLuíDA NA REQUISICÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATÓRIO **153759** - 028311/0300/16-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000005772 - **FLAVIO EXEQUIEL** (JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLuíDA NA REQUISICÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATÓRIO **154169** - 028655/0300/16-3 - 1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRA DO SUL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 611400017281 - **CATARINA GONÇALVES DORNELES** (ANA PAULA FLORES PROENÇA - RS/45821) X **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL** (LUIZ FELIPE OLIVEIRA FELIX). "DESACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELA PARTE, DEVENDO A DISCUSSÃO QUANTO À LEGALIDADE OU CONSTITUCIONALIDADE DOS PERCENTUAIS E FORMA DE INCIDÊNCIA SER TRAVADA PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS EXATOS TERMOS DO § 1º DO ART. 31 DO ATO Nº 013/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO Nº 037/2012-P. EVENTUAL INSURGÊNCIA RELACIONADA AO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PERÍODO ANTERIOR À EXPEDIÇÃO DO REQUISITÓRIO DEVERÁ SER DEDUZIDA PERANTE A ORIGEM, POIS ENCERRA MATÉRIA DE CUNHO JURISDICIONAL (ART. 40, II, DO CITADO ATO)."

PRECATÓRIO **154489** - 028946/0300/16-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111202895035 - **NORBERTO BROZOZA** (JOSE VECCHIO FILHO - RS/31437 , NAIANA PACHECO BLEICKER - RS/60064) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLuíDA NA REQUISICÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATÓRIO **159924** - 033377/0300/16-8 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA-RS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2031500008893 - **MARLENE MARIA PIENIZ DAL ROSS** (LEONARDO HERMES BUENO - RS/89011 , MIRIAM TEREZINHA HERMES BUENO - RS/60995) X **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES** (PAULO ANTUNES DE

OLIVEIRA). "INTIMADAS AS PARTES DA BAIXA E ARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO, POR DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS, EM PORTO ALEGRE, 25/04/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA
JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **581/2017 -SPP**

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **18957** - 007990/0300/95-1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1195118268 - **SUCESSÃO DE GENNY MARIA CAPITÃO DE ANDRADE** (ELISA ANA SAUL - RS/23785 , OMAR AQUILES CAFRUNE - RS/33047) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "ANTES DE DEFERIR OS REQUERIMENTOS DE PAGAMENTO PREFERENCIAL POSTULADOS, INTIMADA A PARTE CREDORA A, QUE-RENDO, AGILIZAR JUNTO AO JUÍZO DE EXECUÇÃO, RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS POR ESTE SPP."

PRECATÓRIO **19278** - 005985/0300/00-2 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 102377778 - **CLÁUDIO BATISTA DE SOUZA E OUTROS** (MICHEL AVELINE DE OLIVEIRA - RS/37797 , LUIS ARTHUR AVELINE DE OLIVEIRA - RS/40622) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DO REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DIRETAMENTE A CREDORA, FICAM INTIMADOS OS PROCURADORES DA PARTE A INFORMAREM ACERCA DA EVENTUAL EXISTÊNCIA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS A SEREM RESERVADOS, ACOSTANDO, PARA TANTO, CONTRATO OU PROCURAÇÃO QUE CONSIGNE O PERCENTUAL ACORDADO ENTRE AS PARTES, NO PRAZO DE 48 HORAS."

PRECATÓRIO **23824** - 006803/0300/01-0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 104782462 - **SUCESSÃO DE GELSA PRATES DE OLIVEIRA E OUTRA** (ALOÍSIO JORGE HOLZMEIER - RS/30384 , MIRIAM WINTER - RS/31024 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "ANTES DE DEFERIR O PAGAMENTO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 50, § 3º, LETRA "B", DO ATO Nº 013/2012-P, COM AS ALTERAÇÕES DO ATO Nº 037/2012-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. NO CASO DE SE TRATAR DE VIÚVO-MEIEIRO, COMPROVE O REQUERENTE SUA CONDIÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO, O QUE IMPLICARÁ NA DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ITCD. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU AISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **25554** - 004581/0300/01-0 - 2ª VARA CÍVEL DE SANTO ÂNGELO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2910300050327 - **ESPÓLIO DE MATHILDE SCHORN DOS SANTOS** (MARIA DE LOURDES NORONHA BITTENCOURT - RS/35919) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO ESPÓLIO DE MATHILDE DOS SANTOS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **26655** - 000355/0300/01-0 - 4ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA DE PELOTAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2210500387762 - **DÉLIA IRAZOQUI IRALA** (LETICIA ROSCHILDT HAX - RS/69492 , RAQUEL MARIA DE FREITAS SUITA - RS/13648) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÕES A DISPOSIÇÃO DOS SUCESSORES MARIA HELENA E EDEGAR IRAZOQUI, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **29020** - 004176/0300/02-7 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 108073975 - **LECI DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA E OUTRAS** (GABRIEL KURZ PEREZ, JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA -

RS/19862 , MARCELO DE FREITAS E CASTRO - SC/26869A) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CESSIONÁRIA SUL PET PLASTICOS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **31351** - 007809/0300/02-1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 107106966 - **MANZOLI SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA** (CAMILA PEREIRA CARDOSO - RS/65505 , CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES (CESSIONÁRIA), CHRISTIAN STROEHER - RS/48822 , DECIO SCARAVAGLIONI - RS/22910 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA CERTIDÃO ORIUNDA DO JUÍZO DE ORIGEM, ONDE É INFORMADA A HABILITAÇÃO DE CESSÕES EM PERCENTUAL SUPERIOR AO LIMITE DO CRÉDITO DA CREDORA E CEDENTE, BERNARDINA COELHO SOARES, REMETO AS PARTES À ESFERA JURISDICIONAL PARA A RESOLUÇÃO DA QUESTÃO, NOS TERMOS DO ART. 36, §4º DO ATO Nº 013/2012-P."

PRECATÓRIO **32745** - 003865/0300/02-2 - 2ª VARA CÍVEL DE SANTA ROSA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 25523 - **ANADIR GONÇALVES MACHADO** (MARIA DE LOURDES NORONHA BITTENCOURT - RS/35919) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA ANADIR MACHADO, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **35657** - 009235/0300/01-3 - 2ª VARA CÍVEL DE SANTO ÂNGELO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 62559 - **CECÍLIA DE LIMA LAGES** (ANDERSON SILVA VELOZO DE LIMA - RS/58837 , GABRIELI KURZ PERES - RS/60844 , MARIA DE LOURDES NORONHA BITTENCOURT - RS/35919 , MÁRIO ROGÉRIO VELOZO DE LIMA - RS/46619 , MATEUS FETTER DE ALMEIDA (CESSIONÁRIA)) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DAS CESSIONÁRIAS REQUERENTES, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **53695** - 008141/0300/05-1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10503116665 - **SUCESSÃO DE MARIA ELVIRA DA ROCHA GARCIA** (ARIANE SCHORR PASCHOAL - RS/67800 , PABLO RODRIGO SCHACKER MILITÃO - RS/86620 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEFERIDO REQUERIMENTO DE SUPERPREFERÊNCIA, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU AISENÇÃO DO ITCD, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO ITCD ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO DO PRECATÓRIO, O VALOR DA PARCELA PREFERENCIAL DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO AO JUÍZO DE EXECUÇÃO."

PRECATÓRIO **56580** - 010296/0300/05-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502755257 - **SÔNIA MARIA MARQUES CORREA SOARES E OUTROS** (VERA MARA DE SOUZA LOPES - RS/30016) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA SÔNIA MARIA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **61439** - 011083/0300/06-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502783684 - **MARIA GESSI DE GODOY BARCELLOS E OUTROS** (JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - RS/19862 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEFERIDO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS CESSIONÁRIOS VINHOS SCOPEL LTDA, CALÇADOS MAINA LTDA, BRISA EMBALAGENS LTDA E INDUSTRIA DE BEBIDAS FRATELLY LTDA, NOS TERMOS DO ATO Nº 037/2012-P DO TJRS."

PRECATÓRIO **66444** - 009488/0300/07-6 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503036041 - **SUCESSÃO DE GEORGINA FREITAS DA SILVA** (HERBENI SCHMIDT GALLO DETANICO - RS/8018) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "ANTES DE DEFERIR O PAGAMENTO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 50, § 3º, LETRA "B", DO ATO Nº 013/2012-P, COM AS ALTERAÇÕES DO ATO Nº 037/2012-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. NO CASO DE SE TRATAR DE VIÚVO-MEIEIRO, COMPROVE O RE-

QUERENTE SUA CONDIÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO, O QUE IMPLICARÁ NA DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ITCD. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU AISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **69853** - 004967/0300/08-2 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110700514256 - **SUCESSÃO DE JOÃO ALBERTO VIEIRA DE CAMPOS** (EDUARDO BOCHI DE SALES - RS/42202 , JOÃO MANOEL CARVALHO DO AMARAL - RS/30575) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA SUCESSÃO DE JOÃO VIEIRA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **86710** - 005889/0300/10-2 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10802598246 - **CLOVIS BORBA GOMES** (RICARDO SCHMITT JURUENA - RS/48306) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "ANTES DE DEFERIR O PAGAMENTO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 50, § 3º, LETRA "B", DO ATO Nº 013/2012-P, COM AS ALTERAÇÕES DO ATO Nº 037/2012-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. NO CASO DE SE TRATAR DE VIÚVO-MEIEIRO, COMPROVE O REQUERENTE SUA CONDIÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO, O QUE IMPLICARÁ NA DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ITCD. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU AISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **110283** - 033068/0300/12-1 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100561766 - **GIOVANA SOARES DA SILVA** (CRISTIANO CAJU FREITAS - RS/43315 , EDUARDO RIBAS DO NASCIMENTO - RS/43065) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DESACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELA PARTE, DEVENDO A DISCUSSÃO QUANTO À LEGALIDADE OU CONSTITUCIONALIDADE DOS PERCENTUAIS E FORMA DE INCIDÊNCIA SER TRAVADA PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS EXATOS TERMOS DO § 1º DO ART. 31 DO ATO Nº 013/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO Nº 037/2012-P. EVENTUAL INSURGÊNCIA RELACIONADA AO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PERÍODO ANTERIOR À EXPEDIÇÃO DO REQUISITÓRIO DEVERÁ SER DEDUZIDA PERANTE A ORIGEM, POIS ENCERRA MATÉRIA DE CUNHO JURISDICIONAL (ART. 40, II, DO CITADO ATO)."

PRECATÓRIO **120486** - 030744/0300/13-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11000228992 - **SUCESSÃO DE VANDERLEI BRANCO** (GLAUCO DANIEL RIBAS SANTOS - RS/78244 , JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437 , NAIANA PACHECO BLEICKER - RS/60064) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "NÃO OBTANTE A COMPROVAÇÃO DA IDADE POR PARTE DO(A) SUCESSOR(A) SOLIDÉ BRANCO, ANTES DE DEFERIR O PAGAMENTO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 50, § 3º, LETRA "B", DO ATO Nº 013/2012-P, COM AS ALTERAÇÕES DO ATO Nº 037/2012-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ

COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLUÍDA NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO.

JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL..”

PRECATÓRIO **121523** - 031757/0300/13-8 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700488077 - **ROBERTO MACHADO KLUCK E OUTROS** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA ANELISE PRAETZEL, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.”

PRECATÓRIO **122854** - 025069/0300/14-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10900835021 - **ANTONIO CARLOS ANTONIOLLI** (CRISTIANO ROSSETO DA SILVA - RS/52404 , FLAVIO LUIS ALGARVE - RS/25733 , WALDIR DE OLIVEIRA MOREIRA - RS/43863) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO CREDOR ANTONIO CARLOS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.”

PRECATÓRIO **125430** - 027457/0300/14-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11200543425 - **VISION RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , LUCIANO FRANCIOLI MACHADO - RS/89997A , PABLO JOSE DE BARROS LOPES - PR/35040 , VITOR MAURICIO HORN) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADA A PARTE CREDORA A SE CIENTIFICAR DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA CONTADORIA SOBRE A IMPUGNAÇÃO VERTIDA PELO ENTE DEVEDOR.”

PRECATÓRIO **125644** - 027601/0300/14-0 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10701582832 - **ZENI DA SILVA FIAMINGHI** (EDVIRGES ODORIZI - RS/12661 , MARLENE PEREIRA DA SILVA - RS/17054) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA ZENI DA SILVA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.”

PRECATÓRIO **127574** - 029500/0300/14-3 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11001685718 - **JOEL PEREIRA RODRIGUES** (GLAUCO DANIEL RIBAS SANTOS - RS/78244 , JOSE VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “NÃO TENDO A PARTE CREDORA COMPROVADO ATÉ AQUI A EXISTÊNCIA DE DETERMINAÇÃO DA ORIGEM ACERCA DE PERCENTUAIS E FORMA DE INCIDÊNCIA DO DESCONTO, TAMPOUCO APOSTADO A SUA DESCONFORMIDADE COM O TÍTULO EXECUTIVO, A DISCUSSÃO QUANTO À LEGALIDADE OU CONSTITUCIONALIDADE DOS PERCENTUAIS E FORMA DE INCIDÊNCIA DEVERÁ SER TRAVADA PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS EXATOS TERMOS DO § 1º DO ART. 31 DO ATO Nº 013/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO Nº 037/2012-P.

INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL ESTÁ CONSIGNADA EM NOME DO ADVOGADO JOSÉ VECCHIO FILHO. EVENTUAL REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO JUÍZO DE ORIGEM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE CUNHO JURISDICCIONAL.”

PRECATÓRIO **133523** - 035245/0300/14-7 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10903487784 - **GETULIO PEREIRA SOARES** (LUIZ AYRTON RODRIGUES GOMES - RS/39992) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO CREDOR GETULIO PEREIRA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.”

PRECATÓRIO **134111** - 035833/0300/14-9 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503032550 - **ANA MARIA PETERSEN MARTINS** (FERNANDA LUISA FONTOURA DE MEDEIROS) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “ANTES DE DEFERIR O PAGAMENTO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 50, § 3º, LETRA “B”, DO ATO Nº 013/2012-P, COM AS ALTERAÇÕES DO ATO Nº 037/2012-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUI-

NHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. NO CASO DE SE TRATAR DE VIÚVO-MEEIRO, COMPROVE O REQUERENTE SUA CONDIÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO, O QUE IMPLICARÁ NA DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ITCD. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM.”

PRECATÓRIO **134713** - 036440/0300/14-7 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110900033219 - **ELI CARMEN KUBERNEKE** (MARLI NOGUEIRA PIANA - RS/22058 , VANE MARIA ROCHA REINOSO - RS/17542) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA ELI CARMEN, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.”

PRECATÓRIO **135723** - 037392/0300/14-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110802678959 - **EDSON NADIR BERGAMO** (ANDRE SALLES DE MENDONCA FILHO - RS/69715) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO CREDOR EDSON NADIR, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.”

PRECATÓRIO **136525** - 038155/0300/14-2 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111101553244 - **OLGA RODRIGUES PADILHA** (RITA MARIA S. L. D. GIUSTINA) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “ANTES DE DEFERIR O PAGAMENTO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 50, § 3º, LETRA “B”, DO ATO Nº 013/2012-P, COM AS ALTERAÇÕES DO ATO Nº 037/2012-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. NO CASO DE SE TRATAR DE VIÚVO-MEEIRO, COMPROVE O REQUERENTE SUA CONDIÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO, O QUE IMPLICARÁ NA DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ITCD. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM.”

PRECATÓRIO **139420** - 026257/0300/15-3 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110902472406 - **IVETE BARBISAN** (ROBERTA SIRANGELO CAUDURO - RS/47822) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA IVETE BARBISAN, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.”

PRECATÓRIO **139813** - 026653/0300/15-5 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111300937093 - **ENAR CUSTÓDIO NASCIMENTO** (NEWTON REGIS ALENCASTRO PACHECO - RS/29448 , VERONICA RAPHAELI COLOVINI - RS/69344) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA ENAR CUSTODIO, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.”

PRECATÓRIO **144358** - 030683/0300/15-3 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111002954224 - **VADEMIR AVILA RIBEIRO** (ANTONIO REGINALDO KNIPHOF DE SOUZA - RS/66397) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “DIANTE DO REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DIRETAMENTE AO CREDOR, INTIMADO PROCURADOR DA PARTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DE EVENTUAL EXISTÊNCIA DE HONORÁRIOS CONTRAUAIS A SEREM RESERVADOS, ACOSTANDO, PARA TANTO, CONTRATO OU PROCURAÇÃO QUE CONSIGNE O PERCENTUAL ACORDADO, NO PRAZO DE 48 HORAS.”

PRECATÓRIO **145414** - 031635/0300/15-7 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110701574775 - **LILIAN MOSER TORRES** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA LILIAN MOSER, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.”

PRECATÓRIO **146127** - 032305/0300/15-4 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503709674 - **ESPÓLIO DE LECY WEBER LORENZONI** (ELISABETH ROCHA DA SILVA - RS/9612 , HERBENI SCHMIDT GALLO DETANICO - RS/8018 , OSCAR FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO - RS/9958 , SIDNEI JOSE ARAUJO - RS/5222 , TANARA ARAUJO ALVES NOGUEIRA - RS/49499 , TATIANA ARAUJO ALVES DA SILVA - RS/71480) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “ANTES DE DEFERIR O PAGAMENTO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 50, § 3º, LETRA “B”, DO ATO Nº 013/2012-P, COM AS ALTERAÇÕES DO ATO Nº 037/2012-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. NO CASO DE SE TRATAR DE VIÚVO-MEEIRO, COMPROVE O REQUERENTE SUA CONDIÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO, O QUE IMPLICARÁ NA DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ITCD. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM.”

PRECATÓRIO **146219** - 032393/0300/15-5 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110700954582 - **AVELINO GARCIA** (JOSE ANTONIO BERNARDES PEREIRA - RS/46393 , JOSÉ FABRÍCIO FURLAN FAY - RS/45733 , LIDIO ALBERTO VARGAS - RS/33655) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “DIANTE DO REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DIRETO AO CREDOR, INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE A SE MANIFESTAR ACERCA DA EVENTUAL EXISTÊNCIA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS A SEREM RESERVADOS, ACOSTANDO, PARA TANTO, CONTRATO OU PROCURAÇÃO QUE CONSIGNE O PERCENTUAL ACORDADO ENTRE AS PARTES, NO PRAZO DE 48 HORAS.”

PRECATÓRIO **147432** - 033409/0300/15-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000029523 - **IVO ADEL FRAGA** (GLAUCO DANIEL RIBAS SANTOS - RS/78244 , JOSE VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL ESTÁ CONSIGNADA EM NOME DO ADVOGADO JOSÉ VECCHIO FILHO. EVENTUAL REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO JUÍZO DE ORIGEM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE CUNHO JURISDICCIONAL.”

PRECATÓRIO **150922** - 026425/0300/16-7 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503198793 - **SUCESÃO DE PLÍNIO ANGELO CASTELLARIN** (AUGUSTO CARLOS PEREIRA FURTADO - SC/3122 , CAREM BARBOSA DOS SANTOS NOBLE - RS/24764 , FERNANDA CASTELLARIN JACONI - RS/74069 , JOSE JOAQUIM DE CAMPOS - RS/6807 , MARIA ELEM SARAIVA MENEZES - RS/14626 , PEDRO ERNANY PEREIRA FRANK - RS/3122 , RODRIGO LUCIETTO NICOLETTO - RS/70448) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADA A PARTE CREDORA A ACOSTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM CPF, DA SUCESSORA LOIRY, PARA FINS DE CADASTRO.”

PRECATÓRIO **153779** - 028330/0300/16-1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000029191 - **PEDRO GOLDENIR URDANGARIN** (JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL ESTÁ CONSIGNADA EM NOME DO ADVOGADO JOSÉ VECCHIO FILHO. EVENTUAL REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL DEVERÁ SER

ENDEREÇADO AO JUÍZO DE ORIGEM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE CUNHO JURISDICCIONAL.”

PRECATÓRIO **153786** - 028337/0300/16-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000005845 - **PEDRO CARLOS RODRIGUES** (JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLUÍDA NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL.”

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS, EM PORTO ALEGRE, 25/04/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA
JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **582/2017-SPP**

FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES PODEM SER LEVANTADOS NAS AGENCIAS DO BANRISUL, ATRAVÉS DE ORDEM DE PAGAMENTO, PELO PROCURADOR DA PARTE AUTORA. ANTES, POREM, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **37917** - 004174/0300/03-0 - VARA ÚNICA DE IRAÍ - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 10610300005334 - **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** (CELSE JOSE GNOATTO - RS/10951) X **MUNICÍPIO DE IRAÍ** (EVA GEALIN JUNGES).

PRECATÓRIO **48614** - 003523/0300/04-1 - VARA ÚNICA DE IRAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10610300018517 - **DENILDA MARIA TUR** (CELSE JOSE GNOATTO - RS/10951) X **MUNICÍPIO DE IRAÍ** (EVA GEALIN JUNGES).

PRECATÓRIO **44050** - 006967/0300/04-4 - VARA ÚNICA DE IRAÍ - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 10610300018398 - **DILETA MIRANDA CANDIDO** (ALTEMIR ROANI - RS/43980) X **MUNICÍPIO DE IRAÍ** (EVA GEALIN JUNGES).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 26/04/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA
JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **583/2017-SPP**

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DOS SEGUINTE PRECATÓRIOS, DE RESPONSABILIDADE DE **MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL** (), QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÃO ARQUIVADOS NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** OS ALVARÁS DEVERÃO SER REQUERIDOS NAS VARAS DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **153906** - 028440/0300/16-1 - REGIME DE EXCEÇÃO - FAZENDA PÚBLICA - RS DE ERECHIM - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1311400082381 - **PEDRO ANTONIO BERTUZZI** (SANDRA EDI PARISE - RS/47838).

PRECATÓRIO **153907** - 028441/0300/16-4 - REGIME DE EXCEÇÃO - FAZENDA PÚBLICA - RS DE ERECHIM - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1311400082381 - **LIDIO BALSANELLO** (SANDRA EDI PARISE - RS/47838).

PRECATÓRIO **153908** - 028442/0300/16-7 - REGIME DE EXCEÇÃO - FAZENDA PÚBLICA - RS DE

Lembre-se!

Utilize o e-mail setorial diariamente. Essa é a ferramenta oficial de comunicação entre a Administração, magistrados e servidores.

ERECHIM - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1311400082381 - **CELSO ANTONIO DE PICOLI** (SANDRA EDI PARISE - RS/47838).

PRECATÓRIO **153909** - 028455/0300/16-7 - REGIME DE EXCEÇÃO - FAZENDA PÚBLICA - RS DE ERECHIM - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1311400082381 - **JOAO MULLER** (SANDRA EDI PARISE - RS/47838).

PRECATÓRIO **153910** - 028443/0300/16-0 - REGIME DE EXCEÇÃO - FAZENDA PÚBLICA - RS DE ERECHIM - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1311400082381 - **JAIR ANTONIO MARONEZ** (SANDRA EDI PARISE - RS/47838).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 26/4/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA
JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **584/2017-SPP**

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DOS SEGUINTE PRECATÓRIOS, DE RESPONSABILIDADE DO **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** (MIGUEL FRANCISCO RUWER), QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÃO ARQUIVADOS NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** OS ALVARÁS DEVERÃO SER REQUERIDOS NAS VARAS DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **148168** - 031654/0300/15-8 - VARA ÚNICA DE DOIS IRMÃOS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 14511200022427 - **LUCIA MARIA SCHWEITZER** (ANDRIO PORTUGUEZ FONSECA - RS/31913).

PRECATÓRIO **148168** - 031654/0300/15-8 - VARA ÚNICA DE DOIS IRMÃOS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 14511200022427 - **LUCIA MARIA SCHWEITZER** (ANDRIO PORTUGUEZ FONSECA - RS/31913).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 26/4/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA
JUÍZA-ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **585/2017-SPP**

FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES PODEM SER LEVANTADOS NAS AGENCIAS DO BANRISUL, ATRAVÉS DE ORDEM DE PAGAMENTO, PELO PROCURADOR DA PARTE AUTORA. ANTES, POREM, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **68647** - 002331/0300/08-7 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710700100558 - **GILMAR STELO** (GILMAR STELO - RS/25378) X **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA** (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

PRECATÓRIO **69106** - 002341/0300/08-9 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710500226205 - **SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICÍPIO DE SANTA MARIA** (PAULO ROGERIO RIGHI DE OLIVEIRA - RS/32195) X **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA** (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 26/04/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA
JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **586/2017-SPP**

FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES PODEM SER LEVANTADOS NAS AGENCIAS DO BANRISUL, ATRAVÉS DE ORDEM DE PAGAMENTO, PELO PROCURADOR DA PARTE AUTORA. ANTES, POREM, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **152004** - 027378/0300/16-3 - 1ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1510500029614 - **JORGE DA CUNHA BUENO FEIO** (GERDANO TADEU BARCELLOS DE ABREU - RS/12740 , PEDRO MOACIR BANDEIRA MARTHA - RS/59572) X **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ** (WILSON KLIPPEL SICHONANY JUNIOR).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 26/04/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA
JUÍZA-ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **587/2017-SPP**

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **149944** - 025544/0300/16-9 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110901519913 - **MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA PALERMO** (ANTONIO REGINALDO KNIPHOF DE SOUZA - RS/66397 , HERCIO COSTA DE SOUZA - RS/38669) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADOS OS PROCURADORES DA PARTE CREDORA PARA QUE, QUERENDO, FORMULEM REQUERIMENTO PARA RESERVA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE PAGAMENTO EM NOME DO PRÓPRIO CREDOR."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS, EM PORTO ALEGRE, 26/04/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA
JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **588/2017-SPP**

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **14706** - 005000/0300/99-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198194092 - **AMABILIA JAIME DE BRUM PARRA - ESPÓLIO** (ARTUR CARVALHO PIPPI - RS/35028 , DANIEL D'ALÓ DE OLIVEIRA - RS/30659 , GILSON HERMANN KROEFF - RS/39866) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA PARA QUE, QUERENDO, DILIGENCIE JUNTO AO JUÍZO DE ORIGEM, RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REALIZADOS POR ESTE SPP, PARA FINS DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE PREFERÊNCIA ACOSTADOS AOS AUTOS."

PRECATÓRIO **22268** - 000985/0300/01-4 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110521285309 - **SUCESSÃO DE ARACY RODRIGUES JARDIM** (RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA SUCESSÃO DE ARACY RODRIGUES, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **30012** - 006450/0300/02-6 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 107949274 - **CELINA DA SILVA FRANZTZEZSKI** (AIRTON LUIZ BETTINELLI - RS/27516 , CRISTINE LISBOA LOPES - RS/90836 , NEUSA STURMER - RS/19354 , PATRICIA STURMER LORENZONI (CESSIONÁRIA), PAULO GILBERTO BATISTA DOS REIS - RS/11727 , SILVANA GIACOMINI WERNER) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CESSONÁRIA COMERCIAL ZAFFARI, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **31264** - 007738/0300/02-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 109391418 - **MARISA DE FATIMA RODRIGUES MACEDO E OUTROS** (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA A SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELO ENTE DEVEDOR, A FIM DE ESCLARECER SOBRE AS CESSÕES NOTICIADAS NO PRESENTE PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **33581** - 012557/0300/02-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 107563950 - **THEREZINHA SILVERIS AZEVEDO** (ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA - RS/22200 , MARCELO DE FREITAS E CASTRO - SC/26869A) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CESSONÁRIA CHOCOLATE CASEIRO MERCOSUL LTDA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **34600** - 008339/0300/02-3 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 109418955 - **SUCESSÃO DE LEONOR MARTINS LEMOS** (BEATRIZ BUKSZTEJN CASTIEL MENDA - RS/48070 , CLARA IASNOGRODSKI TROMBKA

- RS/45766 , CLODOVEU DE FREITAS MACHADO - RS/49105 , GRETA CORREA GAUER - RS/86975 , MARI CLEI MACHADO CORRÊA - RS/51015 , TEREZINHA NELCI VENTURINI - RS/12792) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, CONFIRMADA PELO JUÍZO DE EXECUÇÃO, FICAM INTIMADOS OS ANTIGOS PROCURADORES DA SUCESSÃO DE LEONOR MARTINS LEMOS A SE MANIFESTAR SOBRE A EVENTUAL EXISTÊNCIA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS A SEREM RESERVADOS, ACOSTANDO PARA TANTO, CONTRATO OU PROCURAÇÃO QUE CONSIGNE O PERCENTUAL ACORDADO, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS."

PRECATÓRIO **46155** - 006911/0300/03-0 - 1ª VARA CÍVEL DE CRUZ ALTA - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 52357 - **EUFRAZIA DE MOURA LIMA E OUTROS** (LUIZ ROTTENFUSSER - RS/18180) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "ANTES DE DEFERIR O PAGAMENTO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 50, § 3º, LETRA "B", DO ATO Nº 013/2012-P, COM AS ALTERAÇÕES DO ATO Nº 037/2012-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. NO CASO DE SE TRATAR DE VIÚVO-MEEIRO, COMPROVE O REQUERENTE SUA CONDIÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO, O QUE IMPLICARÁ NA DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ITCD. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **71113** - 007045/0300/08-1 - 2ª VARA DE RIO PARDO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2410400019330 - **RAFAEL BANDEIRA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS** (RENATO LUIZ ZINN - RS/9351) X **MUNICÍPIO DE RIO PARDO** (SÔNIA CRUZ). "DIANTE DA PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, DANDO CONTA DO PAGAMENTO INTEGRAL DA VERBA HONORÁRIA, FOI PRCEDIDA A ADEQUAÇÃO NOS CALCULOS. FICA INTIMADO O MUNICÍPIO DE RIO PARDO A SE MANIFESTAR, NOS AUTOS DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, SOBRE O PAGAMENTO DO CRÉDITO PRINCIPAL E DOS DEMAIS PRECATÓRIOS ANTECEDENTES NA ORDEM CRONOLÓGICA."

PRECATÓRIO **73645** - 006619/0300/08-9 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 108073728 - **ODETTE MATZEMBACKER BAPTISTA** (JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - RS/19862) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO PROCURADOR REQUERENTE, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **76247** - 005931/0300/09-6 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10523324530 - **JORGE LUIS MARQUES LIMA E OUTROS** (MARCELO ROMANO DEHNHARDT - RS/28308 , NILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES - RS/18972 , VIRGILIO MUNARI NETO - RS/50562) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO CREDOR JORGE LUIS MARQUES, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **103186** - 027611/0300/12-5 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11001100884 - **ANDRE RODRIGUES DA SILVA** (JOÃO ADRIANO DA SILVEIRA VIANNA - RS/32867) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "PRECATÓRIO À DISPOSIÇÃO DA PARTE REQUERENTE, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS."

PRECATÓRIO **121064** - 031300/0300/13-7 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10903017737 - **GILSON FEIJO COSTA** (GILBERTO CÉSAR RODRIGUES - RS/48277 , JORGE FERNANDO PERPETUO - RS/45595 , LUCIANO CERVI - RS/60093 , PATRICIA DAL BO FORTE) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADAS AS PARTES DA BAIXA E ARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO, POR DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **123249** - 001201/0300/08-6 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110700031484 - **DORACI FERREIRA SCHERER** (GEANCARLO LORETO LAUS - RS/34188) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTA-**

DO (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADAS AS PARTES DA BAIXA E ARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO, POR DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **125030** - 027064/0300/14-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502588601 - **SUCESSÃO DE ZULMIRA FRANCISCA PERSON** (ELIZABETE MARIA FASCINA MILANEZ, ROMILDA TEREZINHA PIATELLI GEORGE) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CIENTE DA MANIFESTAÇÃO ACOSTADA PELA PARTE CREDORA, E NÃO HAVENDO OPÇÃO PELO CONSTANTE NO §3º DO ART. 50 DO ATO Nº 013/2012-P, REMETA-SE O CRÉDITO DA SUCESSÃO À ORIGEM, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO PELA ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO."

PRECATÓRIO **128276** - 030212/0300/14-7 - 2ª VARA DE VENÂNCIO AIRES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 7711200033326 - **TREVIPLAM ENGENHARIA LTDA** (ARVIDT ORTI FROEMMING - RS/5907 , CLAUDIO AUGUSTO JERKE - RS/31256) X **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES** (AILTO LEANDRO DE MELO). "INTIMADA A PARTE CREDORA PARA QUE, QUERENDO, FORMULE PEDIDO DE SEQUESTRO DE VALORES."

PRECATÓRIO **131393** - 033200/0300/14-1 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10800148057 - **CARMEN RODRIGUES DELGADO** (MARCO GERALDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32025 , MARCUS TAVARES MEIRA - RS/35573 , PABLO RODRIGO SCHACKER MILITÃO - RS/86620 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DO PEDIDO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA SUCESSÃO, INTIMADA A SUCESSÃO DE CARMEN RODRIGUES DELGADO QUE A HABILITAÇÃO PODERÁ SER REGULARIZADA JUNTO AO TRIBUNAL A QUALQUER TEMPO ATÉ O PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA, SENDO QUE, CASO NÃO REGULARIZADA, O CRÉDITO SERÁ DISPONIBILIZADO AO JUÍZO DA EXECUÇÃO."

PRECATÓRIO **132440** - 034218/0300/14-2 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710500195059 - **DAGOBERTO JOSENDE CAETANO E OUTROS** (FRANCISCO PARENTINI MARTINS - RS/8888) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA SANDRA MARISA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **132637** - 034378/0300/14-1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11002038384 - **RICARDO LUIS ALOISIO** (ELISA COSTA GALHO CONTI - RS/18199 , LUCIELI COSTA GALHO - RS/50963) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DO REQUERIMENTO ACOSTADO, E DIANTE DO CONSTANTE NOS AUTOS, FOI PROCEDIDO O DESCADASTRAMENTO DO ADVOGADO JOSÉ ANTONIO BERNARDES PEREIRA."

PRECATÓRIO **132858** - 034601/0300/14-4 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10802680481 - **MIRIAM ROSANE LISBOA XAVIER** (CRISTIANO CAJU FREITAS - RS/43315 , EDUARDO RIBAS DO NASCIMENTO - RS/43065) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFERIDO REQUERIMENTO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL, UMA VEZ QUE NÃO COMPROVADOS OS REQUISITOS, TAMPOUCO, ACOSTADO OS DOCUMENTOS PROBATORIOS DA CONDIÇÃO DE APTO AO BENEFÍCIO. INDEFERIMENTO ORA PROFERIDO, NÃO OBSTA NOVOS REQUERIMENTOS, DESDE QUE DEVIDAMENTE INSTRUÍDOS."

PRECATÓRIO **132916** - 034655/0300/14-4 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11300896605 - **ANDREA DE SOUZA MIRANDA** (FRANK GIULIANI KRAS BORGES - RS/48084) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSONÁRIA MÁXICORTE, NA FIGURA DE SEU PROCURADOR, QUE SUA HABILITAÇÃO PENDE DE REGULARIZAÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES AO CRÉDITO, AS CESSÕES OPERADAS E HOMOLOGADAS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS, NOS TERMOS DO ART. 36, § 3º DO ATO Nº 013/2012-P DO TJRS, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO ATO Nº 037/2012-P DO TJRS."

PRECATÓRIO **135247** - 036914/0300/14-3 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110801008828 - **MARIA ELISA DO AMARAL** (RAFAEL MENEZES DE QUADROS - RS/61445 , ROMILDA TEREZINHA PIATELLI GEORGE) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA MARIA ELISA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **135291** - 036958/0300/14-1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110601590370 - **ELSA HERMINIA GASTALDO** (DECIO BAIAR DOS SANTOS ROCHA - RS/11969 , MICHELLE BENEDETTI TEIXEIRA, SÍLVIA MARIA BENEDETTI TEIXEIRA - RS/47824) X **INSTITUTO**

DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA ELSA HERMINIA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **136764** - 038401/0300/14-7 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE PASSO FUNDO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2110700217589 - **ANGÉLICA VARGAS SILVA** (ALEXANDRE ZIMMERMANN WEIDE - RS/75723, ROGÉRIO MANSUR GUEDES - RS/44253, MIRSON STEFENON GUEDES - RS/12628) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DO REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE PROCURADORES, FICAM INTIMADOS OS REQUERENTES ACOSTAREM INSTRUMENTO DE MANDATO, PARA A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL."

PRECATÓRIO **137066** - 038701/0300/14-1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110700471905 - **MARLIZA APARECIDA DA SILVA BOEIRA** (MARÍLIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA MARLIZA APARECIDA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **138184** - 025165/0300/15-4 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111200144717 - **UBIRATÁ CASSEL DE ALENCASTRO** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , VITOR MAURICIO HORN) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO CREDOR UBIRATA CASSEL, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **138366** - 031309/0300/14-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11202259600 - **MARIA GORETI ROSS** (LEANDRO ANDRÉ NEDEFF - RS/36487 , MARCOS FABIANI - RS/78289) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CREDORA MARIA GORETI, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **140360** - 027152/0300/15-9 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111301102408 - **GISELDA MARIA BRITTO LIMA DIAS** (GUILHERME LUCIANO TERMIGNONI - RS/69705 , MARIA AMABILE RODRIGUES TERMIGNONI - RS/9872 , RENATO COZZA - RS/66193 , VICENTE RAFAEL LUDWIG CORTAZZI DE OLIVEIRA - RS/67486) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CARLOS AUGUSTO CORTINAZ). "DIANTE DO REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DIRETO A CREDORA GISELDA, INTIMADO O PROCURADOR A SE MANIFESTAR SOBRE A EVENTUAL EXISTÊNCIA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS A SEREM RESERVADOS, ACOSTANDO, PARA TANTO, CONTRATO OU PROCURAÇÃO QUE CONSIGNE O PERCENTUAL ACORDADO ENTRE AS PARTES."

PRECATÓRIO **146159** - 032334/0300/15-7 - 2ª VARA CÍVEL DE BAGÉ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 411300084871 - **CLAUDIA ALVES JORGE** (ÁLVARO LUIZ PIMENTA MEIRA - RS/19788 , FERNANDO TAVARES DOS SANTOS - RS/93868) X **MUNICÍPIO DE ACEGUÁ** (DIRCE MARA SILVEIRA MEDEIROS KARPINSKI - OAB 37157). "DIANTE DO SILÊNCIO DA PARTE CREDORA, EXCLUA-SE DO PRESENTE FEITO, O CRÉDITO PRINCIPAL, PERMANECENDO APENAS NO QUE SE REFERE AO CRÉDITOS ACESSÓRIOS REQUISITADOS - HONORÁRIOS E CUSTAS."

PRECATÓRIO **146206** - 032380/0300/15-5 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111403222879 - **ELDA AVILA FREITAS LEITE** (DANIEL FERNANDES DE AGUIAR - RS/49177 , GIL FERNANDES NETO - RS/23614 , JÚLIO CÉSAR SOUZA DE LIMA - RS/55807) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DO DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL, POR MOTIVO DE IDADE, FICA A PARTE CREDORA INTIMADA DE QUE, QUERENDO, PODERÁ POSTULAR REQUERIMENTO DE SUPERPREFERÊNCIA, NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS, DESDE QUE DEVIDAMENTE INSTRUIDO COM OS DOCUMENTOS PROBATÓRIOS, EM SUAS VIAS ORIGINAIS OU CÓPIA AUTENTICADA, QUE ATESTEM EFETIVAMENTE A CONDIÇÃO DA PARTE AO BENEFÍCIO."

PRECATÓRIO **149759** - 025401/0300/16-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502713066 - **MARIA ANGÉLICA BRITTO** (MICHELLE BOBSIN - RS/85308) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DO REQUERIMENTO DE CERTIDÃO ACOSTADO, INTIME-SE A REQUERENTE A REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL."

PRECATÓRIO **150888** - 026393/0300/16-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111001902085 - **JUACIL FRANCO MACHADO** (GLAUCO DANIEL RIBAS SANTOS - RS/78244 , JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437 , NAIANA PACHECO BLEICKER - RS/60064) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLUÍDA NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM

NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A OREDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATÓRIO **153787** - 028338/0300/16-3 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111100554298 - **JOSE ANGELO MARCOLIN** (ANA CRISTINA TOPOR BECK - RS/28697 , CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302 , MARILIA VIEIRA BUENO - RS/50775 , ROSELAIN ROCKENBACH - RS/41756) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLUÍDA NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A OREDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATÓRIO **153891** - 028425/0300/16-1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111200624271 - **SUCCESSÃO DE REGINA DOS SANTOS SILVA** (EDUARDO RIBAS DO NASCIMENTO - RS/43065, CRISTIANO CAJU FREITAS - RS/43315) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADOS OS ANTIGOS PROCURADORES, DE QUE A RESERVA REQUERIDA RESTA DEVIDAMENTE ANOTADA E INFORMADA AO JUÍZO DE EXECUÇÃO."

PRECATÓRIO **154487** - 028944/0300/16-3 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000294677 - **FLAVIO HENRIQUE SOARES MARTINS JUNIOR** (JOSE VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLUÍDA NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A OREDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATÓRIO **154488** - 028945/0300/16-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000847986 - **HORST ADOLF KLAUS AHLF** (GLAUCO DANIEL RIBAS SANTOS - RS/78244 , JOSE VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "O PAGAMENTO DA PARCELA PREFERENCIAL JÁ FOI EFETUADO, RAZÃO PELA QUAL A PARTE CREDORA DEVERÁ AGUARDAR A QUITAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE SEGUNDO A OREDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO, DADA A ESCASSEZ DE RECURSOS, SOB PENA DE PREJUDICAR OS DEMAIS CREDORES."

INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO PELO ADVOGADO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL INCLUÍDA NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. JÁ EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUE ESTÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOMENTE É POSSÍVEL SEU PAGAMENTO SEGUNDO A OREDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO OU MEDIANTE A INCIDÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO PREFERENCIAL REALIZADO AO CREDOR DO PRINCIPAL."

PRECATÓRIO **154620** - 026762/0300/16-0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111202470425 - **MARISA SOARES FERRER** (ERNO SANDER - RS/14068 , JESSICA QUEVEDO FERREIRA - RS/58550 , JOÃO EDEMAR ESPINDOLA BARBOSA ISSLER - RS/18554 , PATRICIA DE SOUZA BARRETO - RS/76593) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "PARA FINS DE ANALISAR O REQUERIMENTO DE SUPERPREFERÊNCIA ACOSTADO, FICA INTIMADA A PARTE CREDORA A JUNTAR DOCUMENTOS PROBATÓRIOS DE TAL CONDIÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, EM SUAS VIAS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, CASO CONTRÁRIO, EFETUE-SE O PAGAMENTO PELA MODALIDADE ANTERIORMENTE DEFERIDA."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS, EM PORTO ALEGRE, 26/04/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA
JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **596/2017**

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **12463** - 001367/0300/98-7 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197620741 - **CLÁUDIA LISIANE TIMM** (ALEXANDRE D'ÁVILA - RS/28450) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE -

RS/46302). "INTIMADO O AUTOR FERNANDO SOARES TIMM A SE MANIFESTAR SOBRE O NOTICIADO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

COM RELAÇÃO AO ACORDO FIRMADO ENTRE O DEVEDOR E OS CREDORES CLAUDIA LISIANE TIMM E ALEXANDRE D'ÁVILA, AGUARDE-SE A DEMONSTRAÇÃO DA ANUÊNCIA DOS CREDORES DE CUSTAS JUDICIAIS QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM CONCILIAR EM PRECATÓRIOS QUE ANTECEDEM O PRESENTE NA FILA, CONFORME DETERMINADO NOS AUTOS DO EXPEDIENTE Nº 2428-17/000015-6"

PRECATÓRIO **12623** - 002889/0300/98-4 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197740317 - **PEDRO LEOMAR MORINEL** (LUIZ FELIPE LEMOS MACHADO - RS/31005) X **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "AGUARDE-SE A DEMONSTRAÇÃO DA ANUÊNCIA DOS CREDORES DE CUSTAS JUDICIAIS QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM CONCILIAR EM PRECATÓRIOS QUE ANTECEDEM O PRESENTE NA FILA, CONFORME DETERMINADO NOS AUTOS DO EXPEDIENTE Nº 2428-17/000015-6."

PRECATÓRIO **12846** - 003922/0300/98-0 - 3ª VARA DE LAGOA VERMELHA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 12833 - **RAFAEL VIALI** (CARLOS MARCILO DA SILVA MOREIRA, VICENTE DURIGON - RS/66443) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "AGUARDE-SE A DEMONSTRAÇÃO DA ANUÊNCIA DOS CREDORES DE CUSTAS JUDICIAIS QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM CONCILIAR EM PRECATÓRIOS QUE ANTECEDEM O PRESENTE NA FILA, CONFORME DETERMINADO NOS AUTOS DO EXPEDIENTE Nº 2428-17/000015-6."

PRECATÓRIO **13034** - 002204/0300/98-7 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197508797 - **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.** (ANDREA BEATRIZ SERRA - SP/149973 , CANDIDO JOSE MENDES PRUNES - RS/18241 , FERNANDA RAMOS PAZELLO, MICHELE DORNELAS NASCIMENTO , RAQUEL HANDFAS MAGALNIC - SP/78329) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "AGUARDE-SE A DEMONSTRAÇÃO DA ANUÊNCIA DOS CREDORES DE CUSTAS JUDICIAIS QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM CONCILIAR EM PRECATÓRIOS QUE ANTECEDEM O PRESENTE NA FILA, CONFORME DETERMINADO NOS AUTOS DO EXPEDIENTE Nº 2428-17/000015-6."

PRECATÓRIO **13546** - 008790/0300/98-7 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198504472 - **SUCCESSÃO DE CLOÉ JOSENDE CHAGAS E OUTRA** (NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "AGUARDE-SE A DEMONSTRAÇÃO DA ANUÊNCIA DOS CREDORES DE CUSTAS JUDICIAIS QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM CONCILIAR EM PRECATÓRIOS QUE ANTECEDEM O PRESENTE NA FILA, CONFORME DETERMINADO NOS AUTOS DO EXPEDIENTE Nº 2428-17/000015-6."

PRECATÓRIO **13780** - 010671/0300/98-6 - 2ª VARA CÍVEL DE VIAMÃO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3910300323485 - **IRINEU JOSE COMIOTTO** (EDY TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS - RS/14214) X **MUNICÍPIO DE VIAMÃO** (EDUARDO CARDOSO ABRAHÃO). "FICAM AS PARTES INTIMADAS DA BAIXA E ARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO, DEVIDO AO INTEGRAL PAGAMENTO."

PRECATÓRIO **13946** - 011749/0300/98-8 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197725300 - **LUCI CUNHA BITTENCOURT E OUTRA** (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIME-SE A CESSIONÁRIA CIMENTO RIOGRANDENSE LTDA. PARA REGULARIZAR A HABILITAÇÃO NOS AUTOS DO PRESENTE PRECATÓRIO, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, A FIM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO ACORDO DO CRÉDITO CEDIDO.

COM RELAÇÃO AO ACORDO FIRMADO ENTRE O DEVEDOR E OS CREDORES LUCI E CELIMAR, AGUARDE-SE A DEMONSTRAÇÃO DA ANUÊNCIA DOS CREDORES DE CUSTAS JUDICIAIS QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM CONCILIAR EM PRECATÓRIOS QUE ANTECEDEM O PRESENTE NA FILA, CONFORME DETERMINADO NOS AUTOS DO EXPEDIENTE Nº 2428-17/000015-6."

PRECATÓRIO **38895** - 008855/0300/03-5 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111066362 - **MARLENE GOMES PONS** (EDERLI SIQUEIRA ANANA - RS/44259 , VINHAS E PESSOA ADVOGADOS) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA AUTORA MARLENE GOMES, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **63671** - 018213/0300/06-4 - 3ª VARA DE SAPUCAIA DO SUL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10400044159 - **DORALINA DOS SANTOS MATIAS E OUTROS** (GILDO VIEGAS TAVARES - RS/20072) X **HOSPITAL MUN. GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL** (ELOY PAULO THOMAZ). "INTIMADAS AS PARTES A TOMAR CONHECIMENTO DOS ESCLARECIMENTOS

POR PARTE DA CONTADORIA, ACERCA DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO."

PRECATÓRIO **66563** - 009728/0300/07-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10602549314 - **NOÉ RODRIGUES SOUTO E OUTROS** (JORGE FERNANDO PERPETUO - RS/45595 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DOS SUCESSORES DE NOÉ RODRIGUES, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **67238** - 008395/0300/07-4 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110524098577 - **AFONSO CARLOS BRILL E OUTROS** (EDUARDO BOCHI DE SALES - RS/42202 , LILIAN FERMINO CARVALHO DO AMARAL - RS/58101) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DO REQUERIMENTO ACOSTADO AOS AUTOS, INTIMADO O REQUERENTE DE QUE A ORDEM DE PAGAMENTO FOI LEVANTADA PELA PROCURADORA LILIAN FERMINO CARVALHO DO AMARAL."

PRECATÓRIO **76171** - 005876/0300/09-9 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700964200 - **CONSTRUTORA SULTEPA S A** (PAULO DE VASCONCELLOS CHAVES) X **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** (EDUARDO GOMES TEDESCO). "ASSISTE RAZÃO AO DEVEDOR, EM SUA ALEGAÇÃO NOS AUTOS. COM EFEITO, CONSIDERANDO QUE O VALOR DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS AQUI REQUISITADOS FORAM FIXADOS EM PERCENTUAL SOBRE A CONDENAÇÃO, E QUE O CÁLCULO CONSTANTE NOS AUTOS JÁ COMPUTAVA A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS EM SUA BASE DE CÁLCULO, AFIGURA-SE PRESENTE E INDEVIDA A CONTAGEM DE NOVOS JUROS MORATÓRIOS SOBRE TAL VERBA HONORÁRIA. LOGO, E CONSIDERANDO O PAGAMENTO JÁ REALIZADO, EVIDENCIA-SE INEXISTIR SALDO A PAGAR NO PRECATÓRIO, DEVENDO-SE PROCEDER À BAIXA E ARQUIVAMENTO.

PRECATÓRIO **99749** - 029705/0300/11-9 - 1ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1910900248530 - **ABEL SIMON** (ARLINDO SOBRAL DA SILVA - RS/46565) X **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** (DARWIN FREDERICO KREMER). "HÁ EXPEDIENTE PRÓPRIO RELATIVO AO REGIME ESPECIAL PARA CONTROLE DOS DEPÓSITOS, SENDO QUE LÁ É QUE SERÁ EXAMINADO O CABIMENTO DO SEQUESTRO POSTULADO, REALIZADO O SEQUESTRO OU REGULARIZADA A ADIMPLÊNCIA DOS DEPÓSITOS, SERÃO REALIZADOS OS PAGAMENTOS SEGUNDO A OREDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO. NO PRESENTE PRECATÓRIO, PORTANTO, AGUARDE-SE O PAGAMENTO SEGUNDO A OREDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO."

PRECATÓRIO **114614** - 027216/0300/11-8 - VARA ÚNICA DE PIRATINI - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 11810900009100 - **IVONE MACHADO SARUBBI** (LUIZ HENRIQUE PEREIRA RÉGIO - RS/23237 , PAULO EDUARDO DIAS TADDEI - RS/19421) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADAS AS PARTES DA BAIXA E ARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO, POR DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DE EXECUÇÃO."

PRECATÓRIO **128582** - 030428/0300/14-1 - 6ª VARA CÍVEL DE PELOTAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2211000187517 - **EONI HENRIQUES XAVIER** (EONI HENRIQUES XAVIER - RS/27644) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO À IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELO ENTE DEVEDOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CONCORDANDO O CREDOR COM O ALEGADO ERRO MATERIAL, RETIFIQUE-SE O CÁLCULO E EFETUE-SE O PAGAMENTO. DO CONTRÁRIO, EFETUE-SE O PAGAMENTO DO VALOR INCONTROVERSO APRESENTADO PELO ENTE DEVEDOR E, NA SEQUÊNCIA, REMETA-SE CÓPIA DA IMPUGNAÇÃO AO JUÍZO DE ORIGEM SOLICITANDO MANIFESTAÇÃO ACERCA DO VALOR EFETIVAMENTE INSCRITO NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO."

PRECATÓRIO **134003** - 030497/0300/14-1 - VARA ÚNICA DE CERRO LARGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 4310900014014 - **DALIRA LUPKE WEISS** (NELSON WEISS - RS/9210) X **MUNICÍPIO DE UBIRETAMA** (JAURI LUCAS KUZNIIEWSKI). "DIANTE SOBRE O PEDIDO ACOSTADO, ESCLAREÇO QUE, RECONHECIDA EVENTUAL DIFERENÇA EM FAVOR DA PARTE CREDORA, NADA OBSTA AO JUÍZO DE ORIGEM DETERMINAR A REABERTURA E O PROSSEGUIMENTO DO PRECATÓRIO EM RAZÃO DO SALDO PORVENTURA RECONHECIDO. POR ORA, ENTÃO, RESTA MANTIDA A DECISÃO ANTERIOR PROFERIDA."

PRECATÓRIO **134274** - 035995/0300/14-3 - 1ª VARA CÍVEL DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710900027137 - **ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA** (SANDRA ERNESTINA RUBENICH - RS/27933) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADAS AS PARTES DA BAIXA E ARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO, POR DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **135431** - 037091/0300/14-3 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110700407336 - **INES MARIA LEAL DALLA CORTE** (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/

59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA QUE DEVE SER PROVIDENCIADA A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DE CRÉDITO DO PRECATÓRIO, O QUE PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **137397** - 039031/0300/14-7 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111100380281 - **CARLOS AUGUSTO FOLLY ZETTERMANN** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , VITOR MAURICIO HORN) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO AUTOR CARLOS AUGUSTO, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **137798** - 039438/0300/14-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111201378576 - **ANDREA DE CASSIA SIMOR DA ROCHA AGUIAR** (VITOR MAURICIO HORN) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA AUTORA ANDREA DE CASSIA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **139366** - 026206/0300/15-1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110902626837 - **ORMEI PIRES DA SILVA JUNIOR** (DENY FRANCISCO DE CAMARGO - RS/78011 , MIGUEL ARCANJO DA CRUZ SILVA - RS/31778 , MILTON ANTONIO ZAGONEL - RS/36916) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO CREDOR ORMEI PIRES, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **147138** - 033170/0300/15-4 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111303087325 - **IRENE DUVELIUS BARROS** (HEBER CRISTIANO SOUZA RODRIGUES - RS/68637) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O SUBSCRITOR DA PETIÇÃO RETRO QUE OS VALORES, QUANDO DO PAGAMENTO, SÃO DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE ORDEM DE PAGAMENTO, PODENDO SER LEVANTADAS EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANRISUL MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CPF."

PRECATÓRIO **147898** - 031358/0300/14-6 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11002060134 - **MARIA DE LOURDES PANAZZOLO** (ALEXANDRE LEITE FAVERO - RS/33945 , OLGA MARIA MACHADO DOS SANTOS, VALMOR TRONCO - RS/32118) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA AUTORA MARIA DE LOURDES, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **149821** - 025448/0300/16-1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110702641018 - **PAULO BERNARDO DA COSTA E OUTROS** (MURILO JOSE PASQUALOTTO - RS/43032 , SERGIO YEHOOSHUA LAKS - RS/12041) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INITMADOS OS NOVOS PROCURADORES OUTORGADOS A DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS, EM PORTO ALEGRE, 27/04/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA
JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **598/2017-SPP**

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **62181** - 010194/0300/06-5 - VARA ÚNICA DE BOM JESUS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 831010000053 - **ARTULINA DA SILVA MACEDO E OUTROS** (CARLOS EDUARDO BANDEIRA DE MELLO FRANCESCOINI - RS/60214 , JULIANO ALMEIDA GRAZZIOTIN - RS/28580) X **MUNICÍPIO DE BOM JESUS** (GILSON DUTRA BECKER). "INTIMADO O PROCURADOR JULIANO ALMEIDA GRAZZIOTIN A COMPROVAR O PERCENTUAL AVENÇADO POR MEIO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL, NOS TERMOS ANTERIORMENTE DETERMINADOS. INTIMADO O ADVOGADO CARLOS EDUARDO BANDEIRA DE MELLO FRANCESCOINI DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO EM SEU NOME."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS, EM PORTO ALEGRE, 28/04/2017.

ELIANE GARCIA NOGUEIRA
JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATO Nº 006/2017-COMAG

CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO DESTE ÓRGÃO TOMADA EM SESSÃO DE 25-04-17 (PROC. THEMIS ADMIN Nº 0010-17/000333-4),

RESOLVE:

AUTORIZAR, PELO PRAZO DE TRÊS MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, O FUNCIONAMENTO DO FORO DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL EM EXPEDIENTE EXCLUSIVAMENTE INTERNO, COM RESTRIÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ADVOGADOS, DAS 09H ÀS 11H, SALVO EM RELAÇÃO AOS PROFISSIONAIS QUE TENHAM DOMICÍLIO PROFISSIONAL EM OUTRAS LOCALIDADES.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 25 DE ABRIL DE 2017.

DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI,
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RESOLUÇÃO Nº 1179/2017-COMAG

ALTERA A RES. Nº 771/2009-COMAG.

O **CONSELHO DA MAGISTRATURA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO TOMADA POR ESTE ÓRGÃO NA SESSÃO DO DIA 25-04-17 (PROC. THEMIS ADMIN Nº 2609-16/000051-6),

ART. 1º O ART. 2º DA RES. Nº 771/2009-COMAG PASSA A VIGORAR ACRESCIDO DOS SEGUINTE §§ 3º E 4º:

“ART. 2º.....

.....

§ 3º AO ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CONCOMITANTE AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS.

§ 4º O ESTAGIÁRIO A QUE SE REFERE O § 3º DESTE ARTIGO DEVERÁ COMUNICAR À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEU IMPEDIMENTO DE EXERCER A ADVOCACIA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL DO 1º E 2º GRAUS.” (NR)

ART. 2º O ART. 20 DA RES. Nº 771/2009-COMAG PASSA A VIGORAR ACRESCIDO DO SEGUINTE PARÁGRAFO ÚNICO:

“ART. 20.....

.....

PARÁGRAFO ÚNICO. NO CASO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, AS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS DEVEM ESTAR CORRELACIONADAS COM A ÁREA DE PESQUISA.”

ART. 3º O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 25 DA RES. Nº 771/2009-COMAG FICA TRANSFORMADO EM §1º, PASSANDO O ARTIGO A VIGORAR ACRESCIDO DO SEGUINTE §2º:

“ART. 25.....

.....
§ 1º MEDIANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DIRETAMENTE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

§ 2º OS ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO FARÃO JUS AO RECEBIMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO EM VALOR CORRESPONDENTE AO DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO, ACRESCIDO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO).” (NR)

ART. 4º A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 25 DE ABRIL DE 2017.

DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI,
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE RECEITA
EDITAL Nº 002/2017 - RECEITA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **INTIMA** A EMPRESA **GOODLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME** A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O VALOR DE R\$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), RELATIVO AO PAGAMENTO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO Nº 070/2016-DEC, MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO JUNTO AO **BANRISUL** – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGÊNCIA 1099, CONTA CORRENTE Nº 03.152367.0-4 – FRPJ RECEITAS DIVERSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE **5 (CINCO) DIAS** ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, O VALOR SER INCLUÍDO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CLÁUDIA ROZALES,
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA.

DEPARTAMENTO DE RECEITA
EDITAL Nº 003/2017 - RECEITA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **INTIMA** A EMPRESA **BELGRANO TRANSPORTES LTDA** A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O VALOR DE R\$ 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), RELATIVO AO PAGAMENTO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2015-DEC, MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO JUNTO AO **BANRISUL** – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGÊNCIA 1099, CONTA CORRENTE Nº 03.152367.0-4 – FRPJ RECEITAS DIVERSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE **5 (CINCO) DIAS** ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, O VALOR SER INCLUÍDO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CLÁUDIA ROZALES,
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA.

UNIDADE DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 37/2015-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4975-16/000026-5, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 45/2017

005/1.05.0000619-8 (CNJ 0006191-17.2005.8.21.0005) - VITÓRIA CONCEIÇÃO SALTON LIGUORI BASTOS (PP. FELIPE PANIZZI POSSAMAI 53626/RS) X VITÓRIA COLORINDA ZATT SGANZERLA (PP. LEDA ARTINI GUJEL 80948/RS).

INTIMAMOS A PARTE VITÓRIA COLORINDA ZATT SGANZERLA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 365,07, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.07.0003949-9 (CNJ 0039491-96.2007.8.21.0005) - OSCAR MARCELINO CECCONI (PP. EDSON CARLOS ZANDONA 35810/RS) X BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. (PP. CLAUDIO OTAVIO MELCHIADES XAVIER 3253/RS E JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO 126504/SP).

INTIMAMOS A PARTE BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 206,43, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.11.0003370-6 (CNJ 0008886-31.2011.8.21.0005) - THIAGO GRASSEL DOS REIS E ANDRESSA COMIOTTO (PP. CARLOS ALBERTO LUNELLI 32562/RS, JEFFERSON

DYTZ MARIN 55376/RS E THAIS PELLICOLI BRUN 65056/RS) X T & T CONSTRUTORA LTDA. (PP. KLEBER BEN 64438/RS).

INTIMAMOS A PARTE THIAGO GRASSEL DOS REIS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 27,39, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE T & T CONSTRUTORA LTDA. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 27,39, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.11.0003439-7 (CNJ 0007732-75.2011.8.21.0005) - LUCIANA ZANATTA (PP. LEANDRO JOSE CAON 52820/RS) X LUIZ TADEU DALLAGNOL (PP. MATHEUS DAROLT RODRIGUES 59315/RS).

INTIMAMOS A PARTE LUIZ TADEU DALLAGNOL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 17,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.11.0004904-1 (CNJ 0011404-91.2011.8.21.0005) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. ANA CRISTINA SILVEIRA 42841/RS E CRISTIANO XAVIER BAYNE 46302/RS) X CALZA JÚNIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS LTDA (PP. CESAR AUGUSTO BOSENBECKER 61481/RS, JOSE DECIO DUPONT 7737/RS, LEANDRO JOSE CAON 52820/RS, RONEI GIACOMONI 44955/RS E VANESSA MENDES TEIXEIRA 45E048/RS).

INTIMAMOS A PARTE CALZA JÚNIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 136,53, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.13.0004627-5 (CNJ 0009831-47.2013.8.21.0005) - NILDE TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA (PP. VAGNER AUGUSTO CAINELLI 56304/RS E VINICIUS AUGUSTO CAINELLI 40715/RS) X OI (BRASIL TELECOM) S/A (PP. TERESA CRISTINA FERNANDES MOESCH 8227/RS).

INTIMAMOS A PARTE OI (BRASIL TELECOM) S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 379,02, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.13.0005496-0 (CNJ 0011575-77.2013.8.21.0005) - JOEL PASTORE (PP. MARCUS VINICIUS BATTISTELLO 70660/RS) X SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA (PP. SAMIR SQUEFF NETO 62245/RS).

INTIMAMOS A PARTE SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 44,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.13.0005661-0 (CNJ 0011881-46.2013.8.21.0005) - JOSE JOARES PIRES DA SILVEIRA (PP. VAGNER AUGUSTO CAINELLI 56304/RS E VINICIUS AUGUSTO CAINELLI 40715/RS) X OI (BRASIL TELECOM) S/A (PP. TERESA CRISTINA FERNANDES MOESCH 8227/RS).

INTIMAMOS A PARTE OI (BRASIL TELECOM) S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 384,52, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓ-

RIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.13.0006062-6 (CNJ 0012583-89.2013.8.21.0005) - ZULMIR CIVARDI (PP. DIEGO BENO DE BONA GUIZZO 66675/RS, EVANDRO CESAR TONDO GUIZZO 59638/RS, MÁRCIA ZIGLIOLI SCUSSEL 100484/RS, VAGNER AUGUSTO CAINELLI 56304/RS E VINICIUS AUGUSTO CAINELLI 40715/RS) X OI (BRASIL TELECOM) S/A (PP. DIEGO SOUZA GALVÃO 65378/RS E TOMAS ESCOSTEGUY PETTER 63931/RS). INTIMAMOS A PARTE OI (BRASIL TELECOM) S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 379,02, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.14.0000113-3 (CNJ 0000259-33.2014.8.21.0005) - ELZA MARIA DOS SANTOS (PP. CÍNTIA DUARTE 89635/RS E DANIELA ARCAI 75586/RS) X VIVO S.A (PP. EDUARDO GRAEFF 58531/RS E MARIANA DELLAMORA CANDIDO 83889/RS).

INTIMAMOS A PARTE VIVO S.A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 257, 63, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.14.0005940-9 (CNJ 0011626-54.2014.8.21.0005) - CLAUDIA FLORIANO VIEIRA (PP. KATIA MICHELE SCHULZ 70099/RS E LETÍCIA TOMASI 98364/RS) X MARIA JUSSARA RIBEIRO DUTRA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E BANCO SANTANDER (PP. NELSON PILLA FILHO 41666/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO SANTANDER PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 133, 96, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.15.0000011-2 (CNJ 0000065-96.2015.8.21.0005) - AYMORÉ - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PP. MARINA ALVAREZ DE MELLO BUARQUE RIBEIRO 71272/RS) X DANIELE CRISTINA JAEGER FERREIRA (PP. VANDERLEI BELTRAMI 71295/RS). INTIMAMOS A PARTE AYMORÉ - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 19,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.15.0005467-0 (CNJ 0012613-56.2015.8.21.0005) - SUCESSÃO DE MARLON AMBROSI (PP. MARCUS VINICIUS BATTISTELLO 70660/RS). INTIMAMOS A PARTE SUCESSÃO DE MARLON AMBROSI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 7,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.15.0007477-9 (CNJ 0016569-80.2015.8.21.0005) - DELOI TREVISAN E MARILENE BORDIGNON TREVISAN (PP. EDSON CARLOS ZANDONA 35810/RS) X DANILO TREVISAN (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMAMOS A PARTE DELOI TREVISAN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 10,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL:

GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.16.0004200-3 (CNJ 0008385-04.2016.8.21.0005) - DANIEL JUAREZ CAVALLI (PP. JULEIDES CHIMINAZZO BOMBASSARO 96591/RS). INTIMAMOS A PARTE DANIEL JUAREZ CAVALLI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 172,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.05.0004701-7 (CNJ 0047011-63.2005.8.21.0010) - INTERNATIONAL CAMINHOES DO BRASIL LTDA (PP. CLAUDIO MANGONI MORETTI 28384/RS, RICARDO DORNELLES CHAVES BARCELLOS 22980/RS E RICARDO VOGT DE OLIVEIRA 33E491/RS) X AUTO POSTO OESTE VERDE LTDA (PP. AMÍLCAR DELVAN STÜHLER 17939/PR E WILSON NALDO GRUBE FILHO 10801/PR) E TRANSMATIC TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA (PP. AMÍLCAR DELVAN STÜHLER 17939/PR, MILENE NUNES 68997/RS E WILSON NALDO GRUBE FILHO 10801/PR).

INTIMAMOS A PARTE TRANSMATIC TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 156,15, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.10.0017471-9 (CNJ 0174711-46.2010.8.21.0010) - EMILIA RECH (PP. TATIANA RECH 47763/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. ANDRE DA COSTA RIBEIRO 64894A/RS E LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS 79682A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 461,07, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 162,83, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.12.00038365-6 (CNJ 0075895-58.2012.8.21.0010) - JEFERSON MACHADO MARINHO (PP. MAURO LEANDRO CIERVO 78373/RS) X BANCO FIAT S.A. (PP. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES 57289A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO FIAT S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 301, 22, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.13.0024265-5 (CNJ 0043978-84.2013.8.21.0010) - BARTIRA MARIA DANNENHAUER (PP. MARIANA MOTTA VELASQUEZ 84616/RS, MAXIMILIANO EVARISTO DE CASTRO LUCCHESI 78562/RS E RAFAEL TAUFER 94184/RS) X UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA (PP. JULIO CESAR GOULART LANES 46648/RS).

INTIMAMOS A PARTE UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 205, 83, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.14.0001919-2 (CNJ 0002981-25.2014.8.21.0010) - ARMINDO BERFT (PP. FÁBIO PACHECO VACK 77499/RS) X BANCO A. J. RENNER S.A. (PP. ALENCAR DORNELLES TONELLO 77448/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO A. J. RENNER S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 63, 77, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.14.0010216-2 (CNJ 0017747-83.2014.8.21.0010) - CAMILA SEVERO TEODORO (PP. JOÃO PAULO BOENO PAGNO 73492/RS) X TELECOM ITALIA MOBILE - TIM CELULAR S.A. (PP. FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES 89387A/RS E RUBENS GASPAR SERRA 119859/SP).

INTIMAMOS A PARTE TELECOM ITALIA MOBILE - TIM CELULAR S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 403,37, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE TELECOM ITALIA MOBILE - TIM CELULAR S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 135,83, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.14.0012701-7 (CNJ 0022876-69.2014.8.21.0010) - LUCIANA CORSO E JUSTIN KEONI CORSO BISHAY (PP. ALEXANDRE NEVES ATTI 55647/RS) X UNITED AIRLINES INC. (PP. CLÁUDIA AZEVEDO MÁHLMANN BERGER 90350/RS, EDUARDO GOMES PLASTINA 48506/RS, RENATO SIMOES DA CUNHA 41734/RS E RODRIGO ROSA DE SOUZA 49336/RS).

INTIMAMOS A PARTE LUCIANA CORSO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 214, 98, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE UNITED AIRLINES INC. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 214,98, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.14.0015737-4 (CNJ 0030120-49.2014.8.21.0010) - CARMEN DA SILVA SANTOS NICOLI (PP. ROBSPIERRE AZZOLIN PEREIRA 80932B/RS) X BANCO A. J. RENNER S.A. (PP. ALENCAR DORNELLES TONELLO 77448/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO A. J. RENNER S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 157, 30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.14.0019118-1 (CNJ 0037211-93.2014.8.21.0010) - ESTELA FERREIRA (PP. ALVARO LUIS KLEINOWSKI 36700/RS) X TELEFÔNICA BRASIL S.A (PP. FERNANDA RIVE MACHADO 62828/RS).

INTIMAMOS A PARTE TELEFÔNICA BRASIL S.A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 246,83, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL:

GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE TELEFÔNICA BRASIL S.A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 62,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.16.0011169-6 (CNJ 0017072-52.2016.8.21.0010) - TRANSCAXIAS LOGISTICA MADAL LTDA E RAFAELA VIECELLI (PP. HENRIQUE ANTÔNIO ZANATTO 94549/RS E LUCIANO DA COSTA MENDONCA 58780/RS) X BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (PP. GUSTAVO DAL BOSCO 54023/RS).

INTIMAMOS A PARTE TRANSCAXIAS LOGISTICA MADAL LTDA E RAFAELA VIECELLI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 172, 90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.16.0012672-3 (CNJ 0019541-71.2016.8.21.0010) - MARI EDILENE DA SILVA (PP. ALANA CARPES POSSEBON 82036/RS, ALINE CRISTINA KICH 84695/RS, AMIEL DIAS DE LUIZ 78403/RS, DOUGLAS MAIA MARQUES MEDEIROS GOMES 93625/RS, JUAN CARLOS RODRIGUES 86365/RS, MAIQUE BARBOSA DE SOUZA 78171/RS, MICHELLE BRAGA LUZ MARTINS 72234/RS E PAULO EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA JÚNIOR 78852/RS) X BANCO PAN S/A (PP. FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ 206339/SP).

INTIMAMOS A PARTE BANCO PAN S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 75,52, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.16.0026924-9 (CNJ 0044408-31.2016.8.21.0010) - MEGASUL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME (PP. ALEXANDRE BALDISSERA 74882/RS) X MEGASUL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMAMOS A PARTE MEGASUL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 216, 20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

041/1.13.0000133-2 (CNJ 0000372-10.2013.8.21.0041) - IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO RESTAURAÇÃO (PP. PABLO ANTONIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS 82392/RS) X PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA (PP. CARLA FERNANDA CARVALHO THOEN 66957/RS, GUSTAVO BAUERMAN 75571/RS E LUIZ FERNANDO TOMAZELLI 45660/RS).

INTIMAMOS A PARTE IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO RESTAURAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 169,54, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

145/1.15.0001190-0 (CNJ 0002397-04.2015.8.21.0145) - JOEL VINICIUS SCHNEIDER (PP. EVELISE BARTHOLDY 66605/RS E JARDEL LUÍS SCHNEIDER 96176/RS) X OI S.A. (PP. JOVANA TOSCAN CECCHIN 67566/RS, RAFAEL COUTO KLEIN 65567/RS, RICARDO DE ASSIS BRASIL 21757/RS E SUSIMARI SILVA DE ASSIS BRASIL 23927/RS).

INTIMAMOS A PARTE OI S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 427, 79, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO

TO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 28 DE ABRIL DE 2017

CLÁUDIA ROZALES,
DIRETORA.

UNIDADE DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 37/2015-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4975-16/000026-5, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 46/2017

005/1.08.0000848-0 (CNJ 0008481-97.2008.8.21.0005) - SILVANO MARQUES DA FONTOURA (PP. FELIPE PANIZZI POSSAMAI 53626/RS) X TIM CELULAR S.A. (PP. SERGIO LEAL MARTINEZ 7513/RS). INTIMAMOS A PARTE TIM CELULAR S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 294,83, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.10.0000270-1 (CNJ 0002701-11.2010.8.21.0005) - MAXIMILIANO ANTUNES LOPES (PP. ANDREIA MACHADO DOS REIS 84766B/RS E VANDERLEI ZORTEA 29727/RS) X TRANSPORTADORA BOICY LTDA. (PP. LEANDRO AUGUSTO DA COSTA GOMES 47390/RS, LUCIANO CAETANO BRITES 43172/RS E PEDRO LEONETTI NETO 40101/RS), MARCOS ROGERIO FACHINETTO, PATRICIA CABRAL FACHINETTO, MARCOS RIES E JOÃO PEDRO MACHADO BATISTA (PP. CELMAR JAQUES SOARES 59706/RS E MANUEL PETRY 50204/RS). INTIMAMOS A PARTE MARCOS ROGERIO FACHINETTO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 352,42, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE PATRICIA CABRAL FACHINETTO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 352,42, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE MARCOS RIES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 352,42, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JOÃO PEDRO MACHADO BATISTA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 352,42, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.12.0007898-1 (CNJ 0018973-12.2012.8.21.0005) - MICROSOFT CORPORATION E SYMANTEC CORPORATION (PP. DANIEL PINHEIRO PEREIRA 67758/RS) X ZEN ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA (PP. GUILHERME CARLESSO MIELE 80609/RS E PABLO LUIS BARROS PEREZ 71658/RS).

INTIMAMOS A PARTE ZEN ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 91,86, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.13.0006597-0 (CNJ 0013570-28.2013.8.21.0005) - MARLOVE DA SILVA JORGE (PP. DIEGO BENO DE BONA GUIZZO 66675/RS, EVANDRO CESAR TONDO GUIZZO 59638/RS, VAGNER AUGUSTO CAINELLI 56304/RS, VANESSA MOREIRA 92356/RS E VINICIUS AUGUSTO CAINELLI 40715/RS) X OI (BRASIL TELECOM) S/A (PP. RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES 80662/RS E TERESA CRISTINA FERNANDES MOESCH 8227/RS).

INTIMAMOS A PARTE OI (BRASIL TELECOM) S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 335,49, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.15.0005281-3 (CNJ 0012244-62.2015.8.21.0005) - FLÁVIO NAVARINI (PP. FLAVIO NAVARINI 25464/RS) E SIMONE MARIA ANTONIOLLI NAVARINI (PP. SIMONE MARIA ANTONIOLLI NAVARINI 63022/RS) X BANCO ITAUCARD S.A. (PP. JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR 86269A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO ITAUCARD S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 16,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.16.0005398-6 (CNJ 0010606-57.2016.8.21.0005) - RESTAURANTE PARRILLA DOS VINHEDOS LTDA (PP. GEORGIA BRUN GOUVEA 45111/RS E ROGERIO CALAFATI MOYSES 31295/RS) X ACE SEGURADORA S.A. (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMAMOS A PARTE RESTAURANTE PARRILLA DOS VINHEDOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 232,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.16.0005629-2 (CNJ 0010910-56.2016.8.21.0005) - F.G.B. (PP. SABRINA SANCHES 87311/RS) X R.L.P.B. (PP. CESAR TOMASI 83242/RS).

INTIMAMOS A PARTE R.L.P.B. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 187,47, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.05.0034980-3 (CNJ 0349801-44.2005.8.21.0010) - ALEIXO VIECELI, DARCI DA ROSA, DELMAR CELESTINO VEIGA FRAGUAS, GILBERTO CARLOS PAVAN, HUMBERTO EDSON CERVELIN, IRIDES SALETE ZORTEA, MARIA SALVADORI CHIESA E VALDIR COLOGNESE (PP. ROGERIO ANDREOLA 45493/RS) X DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (PP. ERNESTO JOSÉ TONIOLLO 54701/RS, LETICIA MICHELON 50047/RS E RUBENS JONDRAL JUNIOR 54786B/RS).

INTIMAMOS A PARTE ALEIXO VIECELI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 13,79, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO

NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA. INTIMAMOS A PARTE DELMAR CELESTINO VEIGA FRAGUAS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 13,79, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE GILBERTO CARLOS PAVAN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 13,79, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE HUMBERTO EDSON CERVELIN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 13,79, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE IRIDES SALETE ZORTEA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 13,79, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.07.0019375-0 (CNJ 0193751-19.2007.8.21.0010) - ALEIXO VIECELI, DARCI DA ROSA, DELMAR CELESTINO VEIGA FRAGUAS, GILBERTO CARLOS PAVAN, HUMBERTO EDSON CERVELIN, IRIDES SALETE ZORTEA, MARIA SALVADORI CHIESA E VALDIR COLOGNESE (PP. ROGERIO ANDREOLA 45493/RS) X DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (PP. MARILIA VIEIRA BUENO 50775/RS, PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS, RAFAEL CANDIDO VELASQUES OROZCO 41898/RS E ROSELAINE ROCKENBACH 41756/RS).

INTIMAMOS A PARTE ALEIXO VIECELI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 55,17, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE DELMAR CELESTINO VEIGA FRAGUAS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 55,17, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE GILBERTO CARLOS PAVAN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 55,17, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE HUMBERTO EDSON CERVELIN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 55,17, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

MENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.10.0031559-2 (CNJ 0315591-88.2010.8.21.0010) - TERRA TOLEDO LTDA (PP. GUSTAVO CHIARANI 44750/RS E NADIA CRISTINA DE OLIVEIRA 59655/RS) X BANCO ITAÚ S.A. (PP. ANA LÚCIA CASTILHOS DE ARAUJO 39E348/RS, JAMES HENRIQUE BERTOLUCCI 27461/RS, LUIZ CARLOS KRIGER 27435/RS E NIÉGE TAVARES DE FRANÇA 40E847/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO ITAÚ S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 26,86, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.11.0006448-6 (CNJ 0015155-71.2011.8.21.0010) - TIMBER COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (PP. BIANCA ELISA GALIOTTO 59588/RS, CLAUDIO SEHBE FICHTNER 57519/RS, MORGANA SERAFIN 62967/RS E RONALDO DA COSTA DOMINGUES 80814/RS) X VALDIR HOFFMANN (PP. MARIO ANTONIO ZART 19740/RS).

INTIMAMOS A PARTE TIMBER COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 69,19, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE VALDIR HOFFMANN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 76,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE VALDIR HOFFMANN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 86,48, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.11.0024525-1 (CNJ 0042672-51.2011.8.21.0010) - JOÃO PAULO BOENO PAGNO (PP. JOÃO PAULO BOENO PAGNO 73492/RS) X SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS (PP. ANE DELMA LOPES DA SILVA 23456/RS, ELOA FRACASSO CARLETTI 22523/RS E FERNANDA CARLETTI 80508/RS).

INTIMAMOS A PARTE SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 233,92, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 327,85, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.11.0025264-9 (CNJ 0043736-96.2011.8.21.0010) - FABIANO RAMOS (PP. CAMILA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA 77590/RS E LEANDRO MARCANTE 49211/RS) X ROSMARI MOTTA DA SILVEIRA (PP. MARILEI FERRARO 50473/RS) E BANCO DO BRASIL S.A. (PP. PAULA RODRIGUES DA SILVA 78448A/RS).

INTIMAMOS A PARTE ROSMARI MOTTA DA SILVEIRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 195,84, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGA-

MENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 67,45, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE ROSMARI MOTTA DA SILVEIRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 67,45, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.13.0013448-8 (CNJ 0025314-05.2013.8.21.0010) - NILVA RIBEIRO DA SILVA (PP. KÉROLIN BATISTA LIMA 44E404/RS E TAISE DA SILVA GOMES 70211/RS) X BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PP. CRISTIANE BELINATI GARCIALOPES 57289A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 282,63, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.13.0029601-1 (CNJ 0054392-44.2013.8.21.0010) - MARCIO EZEQUIEL DA SILVA (PP. DENISE MARIA PACHECO ANDRIOLI 41778/RS) X BANCO BRADESCO S.A. (PP. JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR 86269A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 226,57, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.14.0030510-1 (CNJ 0058158-71.2014.8.21.0010) - ANA MARIA DE SOUZA RECO (PP. KARINA DONATA GARCIA 72437/RS) X CLARO SA (PP. JULIO CESAR GOULART LANES 46648/RS).

INTIMAMOS A PARTE CLARO SA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 485,27, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.15.0000386-7 (CNJ 0000675-49.2015.8.21.0010) - DEJAIR BETLINSKI (PP. AMIEL DIAS DE LUIZ 78403/RS) X BANCO BV FINANCEIRA S.A. (PP. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES 57289A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO BV FINANCEIRA S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 176,63, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.15.0007670-8 (CNJ 0014608-89.2015.8.21.0010) - CLEUSA INES ZANETTINI (PP. NELSI LOVATTO 23127/RS E ROBERTA TAUFFER PIVA 70032/RS) X LOJAS RENNER S.A. (PP. JULIO CESAR GOULART LANES 46648/RS).

INTIMAMOS A PARTE LOJAS RENNER S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 344,58, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO

PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.16.0005542-7 (CNJ 0008587-63.2016.8.21.0010) - OSMAR JIORDANI (PP. ANDRE ITALO DA ROSA 71867/RS) X AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (PP. JANAINÉ LONGHI CATALDELLO 83261/RS E ZAIRO FRANCISCO CASTALDELLO 30019/RS).

INTIMAMOS A PARTE AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 94,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.16.0022158-0 (CNJ 0036385-96.2016.8.21.0010) - MICHELE MICHELON GOIS (PP. MARCIO CRISTIANO LAZZARI 84546/RS) X MAIQUEL RODRIGO PINHEIRO DA SILVA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMAMOS A PARTE MICHELÉ MICHELON GOIS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 172,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.17.0000356-9 (CNJ 0000520-75.2017.8.21.0010) - MAURÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA (PP. WALESKA MACHADO DOS SANTOS 85344/RS) X DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RGS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMAMOS A PARTE MAURÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 216,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

048/1.15.0002491-8 (CNJ 0006102-10.2015.8.21.0048) - ITAÚ UNIBANCO S.A. (PP. JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA 11985/SC E JULIANO RICARDO SCHMITT 20875/SC) X VIDRAÇARIA FACHINI LTDA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E JUARES FACHINI (PP. ISABEL BARBIZAN 36714/RS, JOEL FABRO 59477/RS E SILVIA MARIA MANDELLI TREVISAN 36736/RS).

INTIMAMOS A PARTE ITAÚ UNIBANCO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 173,67, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JUARES FACHINI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 86,84, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

048/1.16.0002643-2 (CNJ 0005850-70.2016.8.21.0048) - A.A.C.C. (PP. ANGELA BASEGGIO TROES 58820/RS, LINO AMBRÓSIO TROES 19130/RS E TIAGO BASEGGIO TROES 78571/RS) X S.C. (PP. DANIEL BELLANDI 72193/RS).

INTIMAMOS A PARTE S.C. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 217,78, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

068/1.08.0002558-0 (CNJ 0025581-70.2008.8.21.0068) - PAULO SÉRGIO PERSCH (PP. DAISE MARI KONRATH 23425/RS, DEBORA SCHORR 49735/RS E GILSON JOSE POPIOLEKI DOS SANTOS 48746/RS) X BANCO FINSA S.A. (PP. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES 57289/RS, DENISE CABREIRA GOLAMBIESKI 42181/RS, DIOGO STEVEN FLECK 60489/RS, GREISE MARIA HELLMANN ESTEVES 57356/RS E TAINÉ MELLO VIDALETTI 65012/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO FINSA S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 419,06, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

068/1.12.0002830-7 (CNJ 0005905-97.2012.8.21.0068) - DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (PP. CRISTIANO XAVIER BAYNE 46302/RS, MARILIA VIEIRA BUENO 50775/RS E ROSELAINE ROCKENBACH 41756/RS) X FABIANO BARTZEN (PP. CAMILA TONIN 60713/RS, DALTRO SCHUCH 26144/RS, PAULO ROBERTO RECH 23078/RS E SILVIO RENATO CAETANO 23760/RS).

INTIMAMOS A PARTE FABIANO BARTZEN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 79,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

068/1.12.0003239-8 (CNJ 0006709-65.2012.8.21.0068) - MARIA ROSANE MOTTA ME (PP. FABIANO FINGSTAG RIBEIRO 83022/RS) X ADRIANO PAULY (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMAMOS A PARTE MARIA ROSANE MOTTA ME PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 83,76, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

068/1.13.0002075-8 (CNJ 0004442-86.2013.8.21.0068) - CLÁUDIA DA SILVA PIRES (PP. JOSE HERMILIO RIBEIRO SERPA JUNIOR 56113/RS, KATIANE KOHUT 62491/RS E YURI DELLANI COELHO 48130/RS) X BANRISUL S.A. - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. GUSTAVO DAL BOSCO 54023/RS E PATRICIA FREYER 62325/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANRISUL S.A. - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 216,93, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

068/1.14.0002453-4 (CNJ 0004661-65.2014.8.21.0068) - LUIS FERNANDO CORRÊA (PP. ALINE GOLDANI 77571/RS, FÁBIO PACHECO VACK 77499/RS, RAELE ROGOWSKI 75934/RS E SIRLEI GEHLIN 94119/RS) X BANCO VOLKSVAGEM S.A. (PP. RAFAEL BARROSO FONTELLES 119910/RJ).

INTIMAMOS A PARTE BANCO VOLKSVAGEM S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 200,33, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

101/1.04.0000825-2 (CNJ 0008251-97.2004.8.21.0101) - GUNTER AXT E RAUL SELIVIO KEHL (PP. ANDRE LUIS JUNG SERAFINI 40885/RS E RAQUEL DA SILVA REIS FERREIRA DE LIMA 20067/RS) X CMN - ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PP. ALBERTO MATTIELLO 37331/RS E REGINA MARIA DIAS 7729/RS).

INTIMAMOS A PARTE RAUL SELIVIO KEHL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 66,75, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMEN-

TO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

101/1.10.0003500-5 (CNJ 0035001-29.2010.8.21.0101) - RIO GRANDE ENERGIA S.A. (PP. ROSEMARI HOFMEISTER 37509/RS) X RENI DALBOSCO (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMAMOS A PARTE RIO GRANDE ENERGIA S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 46,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

101/1.15.0002526-2 (CNJ 0005518-75.2015.8.21.0101) - MUNICÍPIO DE GRAMADO (PP. KALINCA BUTTELLI RIVA 61347/RS E TATIELE VIVIANE SOUZA TESKI 84780/RS) X CARLOS ROBERTO SCHWARTSMANN (PP. ADROALDO FAGUNDES VIEGAS 13380/RS).

INTIMAMOS A PARTE CARLOS ROBERTO SCHWARTSMANN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 199,65, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

114/2.13.0000395-0 (CNJ 0000944-38.2013.8.21.0114) - JUSTIÇA PÚBLICA X RAUL MOLLMANN (PP. JOSUE DRECHSLER 48120/RS).

INTIMAMOS A PARTE RAUL MOLLMANN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 728,71, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

145/1.13.0002515-0 (CNJ 0005580-51.2013.8.21.0145) - MARCIA CRISTINA BROILO FINK (PP. IEDA MARIA WEBER DA SILVA 31447/RS) X PEDRO PAULO ARANDA DE SOUZA JUNIOR (PP. CARLOS EDUARDO BRAVO CASSALES 13230/RS, LUIZA PENIZABRAVO CASSALES 66423/RS E PEDRO ANTÔNIO PENIZABRAVO CASSALES 85874/RS).

INTIMAMOS A PARTE MARCIA CRISTINA BROILO FINK PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 38,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

145/1.14.0002566-7 (CNJ 0004979-11.2014.8.21.0145) - ESB CALÇADOS LTDA (PP. DIMITRI CRISTIANO BEHREND 45E919/RS, DIONÉIA FABRICIA JARDIM 91188/RS, GUSTAVO LUÍS LUCKMANN 34693/RS E WINICIUS ALVES DA ROSA 35504/RS) X ISAIAIS PEREIRA DA SILVA EIRELI (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMAMOS A PARTE ESB CALÇADOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 35,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

146/1.16.0001420-7 (CNJ 0002324-92.2016.8.21.0146) - ROQUE FREIBERGER, ISOLDE MULLER BAUMGARTEN, CRISTIANE BAUMGARTEN RAMBO, HILDEMAR JOSE RAMBO E KETLYN RAMBO (PP. JAMIL MENEZES DA COSTA 55438/RS).

INTIMAMOS A PARTE ROQUE FREIBERGER PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 2.567,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL:

GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

151/1.12.0001984-1 (CNJ 0003899-62.2012.8.21.0151) - CARLO ANTÔNIO SCHIFINO E ANA CAROLINA AZEVEDO SCHIFINO (PP. CARLOS AUGUSTO PETERSEN CHAVES 63593/RS E NEY CARDOSO AZEVEDO FILHO 44723/RS) X CEE D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. ÁLISON DE OLIVEIRA FARIAS 58981/RS E MURILO DA SILVA FONSECA 42493/RS).

INTIMAMOS A PARTE CARLO ANTÔNIO SCHIFINO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 35,45, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE CARLO ANTÔNIO SCHIFINO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 35,45, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

157/1.09.0002845-2 (CNJ 0028451-78.2009.8.21.0157) - J.P.M. (PP. JOAO DE DEUS DA SILVA CARDOSO 34571/RS) X P.C.M. (PP. JÚNIOR CEZAR PIRES MEDEIROS 78361/RS E NEREU OLAVO VIDAL DA LUZ 64555/RS). INTIMAMOS A PARTE P.C.M. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 237, 16, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL: GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 28 DE ABRIL DE 2017

CLÁUDIA ROZALES,
DIRETORA.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE DESPESA
EDITAL Nº 047/2017 - DESPESA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAZ SABER QUE, TENDO EM VISTA O CONSTANTE NO PROCESSO Nº 4975-16/00020-4 E APENSOS Nº 4975-16/000033-6 E 4975-16/000056-5, APLICOU À EMPRESA MULTIÁGIL LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA., POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO Nº 105/2015-DEC, A PENALIDADE DE MULTA E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PELO PRAZO DE UM ANO, COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA NONA, ITEM 9.2, ALÍNEAS "D" E "E", 9.4.1, TABELA I – SUBÍTEMS 5 E 6, E 9.4.2, TABELA II, SUBÍTEMS 16, 17, 20 E 9.5. DO REFERIDO CONTRATO E NO ARTIGO 87, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 27 DE ABRIL DE 2017.

ELISA MARIA BORTOLANZA,
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESPESA.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2017-DEC

PROCESSO Nº 2254-0300/17-0. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA AUTORIZOU O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS AOS MAGISTRADOS CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JÚNIOR E TAÍS SCHILLING FERRAZ, E À PEDAGOGA M^E. MARIA EVELINE PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ, QUE ATUARÃO NO CURSO DE FORMADORES – NÍVEL I – MÓDULO I, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 02/05/2017 A 04/06/2017, NA MODALIDADE MISTA (EAD E PRESENCIAL), CONFORME PLANO DE CURSO, COM O RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÃO PATRONAL DE PESSOAS FÍSICAS AO INSS, NO VALOR TOTAL DE R\$

25.383,04, SENDO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6772.3.1.90.16 E 33.90.47. PORTO ALEGRE, 28/04/2017. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2017-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2017-DEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO. ABERTURA: 17/05/2017, ÀS 9H30MIN. EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NO DEP. DE COMPRAS – DEC, PÇ. MAL. DEODORO, 55, 5º ANDAR, CJ. 524, EM PORTO ALEGRE/RS E NOS SITES WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR E WWW.TJRS.JUS.BR. PORTO ALEGRE, 28/04/2017. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 239/2017-DEC

PROCESSO Nº 2184-0300/17-7

OBJETO: INSCRIÇÃO DE DUAS SERVIDORAS DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO TJRS PARA PARTICIPAÇÃO NO XIII CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DA JUSTIÇA (CONBRASCOM 2017), E DE SETE TRABALHOS PARA PARTICIPAÇÃO NO XIV PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 28 A 30 DE JUNHO, EM MACEIÓ/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6772.3.3.90.39
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25, INC. II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3285/2017-DEC CONTRATADA: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.740,00

PORTO ALEGRE, 27/04/2017. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 241/2017-DEC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2014-DEC
PROCESSO Nº 1876-0300/14-6

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS
CONTRATADA: LUCIANA SHIOMI LORENZ GOMES - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DE 31/07/2017, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E REVISÃO GERAL DE 5 MÁQUINAS ARQUEADORAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.39

PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

PORTO ALEGRE, 27/04/2017. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

TJM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Nota Expediente nº 27/2017

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 1000040-29.2017.9.21.0000 (1000639-96.2016.9.21.0001) CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO - REQUERENTE; DECISÃO DA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA PRIMEIRA AUDITORIA DE PORTO ALEGRE – REQUERIDO; JEFERSON DA SILVA BATISTA – INTERESSADO; - DECISÃO DO TJM NA SESSÃO DE JULGAMENTO PAUTADA EM 19.4.2017: “[...] O TRIBUNAL, À UNANIMIDADE, DEFERE A CORREIÇÃO PARCIAL PARA DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA”.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 1000056-80.2017.9.21.0000 (1000705-76.2016.9.21.0001) CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO - REQUERENTE; DECISÃO DO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA AUDITORIA DE PORTO ALEGRE – REQUERIDO; LUCIANO RANGEL VITOLA SENA – INTERESSADO; - DECISÃO DO TJM NA SESSÃO DE JULGAMENTO PAUTADA EM 19.4.2017: “[...] O TRIBUNAL, POR MAIORIA, INDEFERE A CORREIÇÃO PARCIAL, VENCIDO O JUIZ DR. AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO, QUE A DEFERIR PARA DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA”.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 1000071-49.2017.9.21.0000 (AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 1000113, PROCESSO Nº 100223-00.2002.9.21.0001) EVALDO WILHELM (ADVOGADO: RÉGIUS STRELOW COLOSSI, OAB/RS 67.714) EMBARGANTE; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROCURADORA DO ESTADO: CAROLINA OLIVEIRA DE LIMA, OAB/RS Nº 54.394) EMBARGADO; DECISÃO DO TJM NA SESSÃO DE JULGAMENTO PAUTADA EM 12.4.2017: “[...] O TRIBUNAL, À UNANIMIDADE, REJEITA OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL”.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 1000147-10.2016.9.21.0000 COM RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO (3003-10.2009.9.21.0002) DANIEL MOREIRA ALVES (ADVOGADOS: MARCELO DE VARGAS SCHERER, OAB/RS 96.494, E GLAUCIA CRISTINA NUNES MACARTHY, OAB/RS 82.685) - AGRAVANTE; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROCURADORES DO ESTADO: SERGIO DE BARCELLOS BOEHI, OAB/RS Nº 15.543 E CAROLINA OLIVEIRA DE LIMA, OAB/RS Nº 54.394) AGRAVADO: – DECISÃO: “[...] ASSIM, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL, EM RAZÃO DOS ÓBICES PROCEDIMENTAIS INTRANSPONÍVEIS À SUA TRAMITAÇÃO. INTIME-SE. ASSIM, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO, EM RAZÃO DOS ÓBICES PROCEDIMENTAIS INTRANSPONÍVEIS À SUA TRAMITAÇÃO. INTIME-SE. CEL. FÁBIO DUARTE FERNANDES – JUIZ-VICE-PRESIDENTE”.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIME Nº 1000081-93.2017.9.21.0000 (1001397-12.2015.9.21.0001) MOISES FURTADO (ADVOGADO: ÂNGELO MARCELO CURCIO DOS SANTOS, OAB/RS Nº 91.218) – EMBARGANTE; MINISTÉRIO PÚBLICO – EMBARGADO: – DECISÃO DO TJM NA SESSÃO DE JULGAMENTO PAUTADA EM 19.4.2017: “[...] O TRIBUNAL, À UNANIMIDADE, REJEITA OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIME”.

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES INTERESSADAS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. COORDENADORIA DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, EM 02.5.2017. VALMOR JORGE DE MORAIS - COORDENADOR JUDICIÁRIO EM EXERCÍCIO

AUDITORIA

Poder Judiciário
Justiça Militar do Estado
2a Auditoria - Porto Alegre

Nota de Expediente n.º 13/2017

INTIMAÇÃO – CÍVEL

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO CÍVEL Nº 0800007-51.2016.9.21.0002: – Autor: Cassandra Madeira Borges (pp. Andréa Ferrari, OAB/RS 42.232); Réu: Estado do Rio Grande do Sul (pp. Carolina Oliveira de Lima, Procuradora do Estado, OAB/RS 54.394). **INTIMAÇÃO PARA O RÉU:** Vista para contrarrazões.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO CÍVEL Nº 0800002-29.2016.9.21.0002: – Autor: Thiago Ferreira Ronsani (pp. Daniela Ferreira Ronsani, OAB/RS 94.385 e Clarissa Uberti Zambeli, OAB/RS 102.330); Réu: Estado do Rio Grande do Sul (pp. Carolina Oliveira de Lima, Procuradora do Estado, OAB/RS 54.394). **INTIMAÇÃO PARA O AUTOR:** SENTENÇA. [...] Pelo exposto, julgo improcedente a ação. Livre de custas. Condene o autor ao pagamento de R\$ 1.000,00 (mil reais) a título de honorários advocatícios ao demandado, que suspendo nos termos do § 3º do artigo 98 do Código de Processo Civil. Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Intimem-se.

PELA PRESENTE FICAM INTIMADAS AS PARTES INTERESSADAS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Porto Alegre, 27 de abril de 2017.

Márcia Denise Vogado Lima,
Escrivã designada

Poder Judiciário
Justiça Militar do Estado
2a Auditoria - Porto Alegre
Nota de Expediente n.º 057/2017
INTIMAÇÃO – CRIME

PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº: 9029-04.2017.9.21.0002 – Réu: 2º Sgt RR José Ailton Bueno dos Santos (pp Dr. Jair Canale, OAB/RS 69.380). **Autor:** Justiça Pública. **INTIMAÇÃO:** “Indefiro liminarmente o requerimento defensivo ante a falta de amparo legal. Aliás, quanto ao requerimento para que se oficie ao PPM a fim de que aquele Comando inscreva o detento em programa(s) que lhe propicie(m) a remição da pena, esclareça-se, ao defensor, que não cabe a este juízo adotar tal providência, e sim, à própria Defesa, em nome de seu constituinte, e desde que o preso tenha cumprido as exigências legais necessárias para tanto, pedido que, então receberá – se for o caso – a devida tramitação.”

Porto Alegre, 28 de abril de 2017.

Márcia Denise Vogado Lima
Escrivã designada.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
AUDITORIA DE PASSO FUNDO-RS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 39/2017

1000140-06.2016.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X VOLMIR ALVES VARGAS (pp. VÂNIA BARRETO, OAB/RS 29.783; ANDERSON MARTINS MEDINA, OAB/RS 71.594). ACOLHIDO O RECURSO OFERTADO PELA DEFESA. VISTA PARA RAZÕES.

1000053-50.2016.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X MARCOS ANDRÉ REDEL (pp. TIAGO ARNHOLD LUZA, OAB/RS 85.060). TRANSFERIDO O CERIMONIAL DE JULGAMENTO PARA O DIA 31/05/2017, ÀS 10H.

1000019-41.2017.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X ARIEL RODRIGO PEDROSO CORDEIRO (pp. ADEMAR GUTERRES GUARESCHI, OAB/RS 32.311; TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS, OAB/RS 88.423). DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE CPI PARA A OITIVA DO MILITAR DA RESERVA REMUNERADA, TEN. ELI, COM PRAZO PARA QUESITOS.

1000043-06.2016.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X ALDIR STRAPASSON (pp. ALISSON DA SILVA TEIXEIRA, OAB/RS 71.818). VISTA À DEFESA PARA OS FINS DO ARTIGO 428 DO CPPM.

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES INTERESSADAS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Auditoria de Passo Fundo, da Justiça Militar do Estado, em 28/04/2017.

Ana Lúcia Lara Barcelos
Escrivã designada

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
AUDITORIA DE SANTA MARIA
Nota de Expediente nº. 015/17

INTIMAÇÃO – PROCESSO CRIME

PROCESSO CRIME Nº. 1000170-44.2016.9.21.0003. AUTOR: Justiça Pública. RÉU: ROGÉRIO SANTOS DA SILVA (p.p. André Arvino Doebber, OAB/RS 86.442) e outros. **INTIMAÇÃO:** Intimo a Defesa do réu Rogério da juntada de documentos na fl. 330 (resposta ao ofício nº 1978/2016 da CGBM, sobre determinação de instauração de IPM), fls. 340/347 (resposta do 1º RPMon ao ofício nº 185/2017, referente ao veículo conduzido pela vítima, se era clonado) e fl. 349 (informação da Comarca de Restinga Sêca/RS, informando a data designada para inquirição das testemunhas constantes na **Carta Precatória nº 147/2.170000065-1, para dia 10/05/17, às 16h45min.**)

PROCESSO CRIME N.º 1000924-20.2015.9.21.0003. AUTOR: Justiça Pública. RÉU: CÉZAR ANTÔNIO WEISS (p.p. Diego Flores de Oliveira, OAB/RS 60.824 e Diego Strassburger, OAB/RS 62.645) e CESAR PINHEIRO DO AMARAL (p.p. Vania Barreto, OAB/RS 29.783 e Shaianne De Gregori, OAB/RS 92.465). **INTIMAÇÃO:** **Intimo as Defesas:** da juntada de documentos nas fls. 172/179 (antecedentes JME, Justiça Federal e Justiça Estadual), 180/266 (cópia do PADM nº 1787/2015).

PROCESSO CRIME Nº. 1002615-69.2015.9.21.0003. AUTOR: Justiça Pública. RÉ: PAULA REGINA RODRIGUES MELO LAVARDA (p.p. Jair Rodrigues Mendes, OAB/RS 70.738 e Luciana Flores Figueiredo OAB/RS 41.672). **INTIMAÇÃO:** Intimo a Defesa da juntada na fl. 133-verso do CD da audiência realizada nesta Auditoria no dia 05/04/17; bem como para fins do art. 428, do CPPM.

PROCESSO CRIME Nº. 1001108-10.2014.9.21.0003. AUTOR: Justiça Pública. RÉU: MAURO DAMIÃO DA LUZ RAMOS (p.p. Diego Flores de Oliveira, OAB/RS 60.824 e Diego Strassburger, OAB/RS 62.645). **INTIMAÇÃO:** Intimo a Defesa da juntada de documento nas fls. 449/450 (resposta do Clube Recreativo Dores, com a juntada de atestado médico apresentado pelo réu).

PROCESSO CRIME Nº. 1000250-08.2016.9.21.0003. AUTOR: Justiça Pública. RÉU: DEIVERSON CARVALHO (p.p. Diego Flores de Oliveira, OAB/RS 60.824). **INTIMAÇÃO:** Intimo a Defesa da juntada na fl. 165-verso do CD da audiência realizada nesta Auditoria no dia 19/04/17; bem como para fins do art. 428, do CPPM.

PROCESSO CRIME Nº. 1001832-77.2015.9.21.0003 AUTOR: Justiça Pública. RÉU: DEIVIT CARDOZO BENITES (p.p. Rogério S. de Azevedo, OAB/RS 21.558) **INTIMAÇÃO:** Intimo a Defesa da juntada na fl. 210-verso do CD da audiência realizada nesta Auditoria no dia 11/04/17; bem como para fins do art. 428, do CPPM.

Santa Maria, 28 de abril de 2017. A Escrivã designada: Quize de Alves Lima.